



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XVII | Edição nº 792 | 26 de junho de 2026

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

AUTÓGRAFO Nº 038/2026
PROJETO DE LEI Nº 027/2026 - DE AUTORIA DO
VEREADOR MARCELO LENHA
LEI Nº 1405, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Institui, o Programa “Homens Protetores da Família”, destinado à formação e mobilização comunitária para a promoção de boas práticas de responsabilidade masculina na prevenção da violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, e dá outras providências.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Vargem Grande Paulista, o Programa “Homens Protetores da Família”, destinado à formação, conscientização e mobilização comunitária para promoção de boas práticas de responsabilidade masculina na prevenção da violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos: I – promover a cultura de respeito, proteção e responsabilidade familiar; II – estimular a participação masculina na prevenção da violência doméstica e familiar; III – incentivar atitudes positivas de cuidado, proteção e convivência saudável no ambiente familiar; IV – desenvolver ações educativas voltadas à igualdade, respeito e resolução pacífica de conflitos; V – contribuir para a redução de situações de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Art. 3º - O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – cursos de formação e capacitação comunitária;
- III – rodas de diálogo e atividades de conscientização;
- IV – parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades comunitárias;
- V – ações de mobilização social e campanhas públicas de prevenção à violência doméstica.

Art. 4º - As ações do programa poderão ser desenvolvidas em articulação com as Secretarias Municipais competentes, a Guarda Civil Municipal, Conselhos Municipais e demais órgãos relacionados à proteção da mulher, da criança, do adolescente e da pessoa idosa.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou acordos de cooperação com instituições

públicas ou privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - A participação nas atividades do programa terá caráter voluntário, podendo envolver cidadãos, lideranças comunitárias, entidades sociais e instituições locais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 25 de junho de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 039/2026
PROJETO DE LEI Nº 029/2026 - DE AUTORIA DOS
VEREADORES MAURINHO E ADEMIR - MI
LEI Nº 1406, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Institui o Programa “Descomplica” no âmbito do Município de Vargem Grande Paulista, com o objetivo de simplificar o acesso do cidadão aos serviços públicos municipais, e dá outras providências.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa “Descomplica”, com a finalidade de simplificar, desburocratizar e ampliar o acesso aos serviços públicos municipais.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos: reduzir burocracia, unificar serviços, agilizar atendimento, incentivar meios digitais e garantir transparência.

Art. 3º - O Programa será implementado por meio de central de atendimento, plataforma digital, atendimento integrado e simplificação de procedimentos.

Art. 4º - Os órgãos municipais deverão adequar seus procedimentos, garantir prazos e disponibilizar informações acessíveis.

Art. 5º - O Executivo poderá firmar parcerias para execução do Programa.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 25 de junho de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 040/2026

PROJETO DE LEI Nº 030/2026 - DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO LENHA

LEI Nº 1407, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir no Calendário Oficial do Município de Vargem Grande Paulista a “Semana Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral” e dá outras providências.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Vargem Grande Paulista, a “Semana Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de setembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral tem por finalidade:

I – promover a conscientização da população acerca do aneurisma cerebral, seus fatores de risco, sintomas e formas de prevenção;

II – incentivar a realização de campanhas educativas e informativas junto à comunidade;

III – estimular a busca por diagnóstico precoce e acompanhamento médico adequado;

IV – promover ações de orientação à população sobre hábitos saudáveis que contribuam para a prevenção de doenças cerebrovasculares.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de saúde e entidades da sociedade civil, bem como promover campanhas, palestras e demais ações educativas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 25 de junho de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 041/2026

PROJETO DE LEI Nº 031/2026 - DE AUTORIA DA VEREADORA ROBERTA MACIEIRA

LEI Nº 1408, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão da “Cavalcada Feminina VGP” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vargem Grande Paulista, e dá outras providências.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vargem Grande Paulista a “Cavalcada Feminina VGP”, a ser realizada anualmente no dia 23 de agosto.

Art. 2º - A inclusão do evento no Calendário Oficial possui caráter cultural, turístico e social, visando:

I – a valorização das tradições culturais e rurais do Município;

II – o incentivo ao protagonismo feminino nas atividades culturais e esportivas;

III – o fortalecimento da integração comunitária;

IV – o estímulo ao turismo local.

Art. 3º - A realização do evento poderá contar com a participação da sociedade civil organizada, associações, entidades e iniciativa privada.

Art. 4º - A inclusão no Calendário Oficial não implica obrigatoriedade de realização pelo Poder Executivo, nem gera, por si só, direito a repasse de recursos públicos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 25 de junho de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 042/2026

PROJETO DE LEI Nº 032/2026 - DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIMAR DO LUIA

LEI Nº 1409, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa ID Jovem Municipal no âmbito do Município de Vargem Grande Paulista, e dá outras

providências.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Vargem Grande Paulista, o Programa ID Jovem Municipal, destinado à identificação e concessão de benefícios a jovens de baixa renda residentes no Município.

Art. 2º - O Programa ID Jovem Municipal tem como objetivos:

- I - promover a inclusão social dos jovens;
- II - ampliar o acesso à cultura, esporte, lazer e transporte;
- III - incentivar a participação social e o desenvolvimento educacional e profissional;
- IV - garantir o exercício da cidadania pelos jovens em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - Poderão ser beneficiários do Programa ID Jovem Municipal os jovens que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- II - residência no Município de Vargem Grande Paulista;
- III - inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- IV - renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá instituir documento de identificação denominado ID Jovem Municipal, em formato físico ou digital.

Art. 5º - O ID Jovem Municipal poderá assegurar:

- I - acesso gratuito ou com desconto a eventos culturais, esportivos e de lazer;
- II - prioridade em programas sociais voltados à juventude;
- III - outros benefícios definidos pelo Executivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 7º - A implementação observará a legislação orçamentária vigente.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 25 de junho de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 043/2026

PROJETO DE LEI Nº 033/2026 - DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO LENHA
LEI Nº 1410, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Institui, no âmbito do Município de Vargem Grande Paulista, o “Agosto Laranja”, dedicado à conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a instituir, no âmbito do Município de Vargem Grande Paulista, o “Agosto Laranja”, a ser celebrado anualmente durante o mês de agosto, com a finalidade de promover a conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 2º - O “Agosto Laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Durante o mês de agosto, poderão ser desenvolvidas ações educativas, campanhas informativas, palestras, seminários e demais atividades voltadas à conscientização da população acerca da Esclerose Múltipla, em parceria com órgãos públicos, instituições privadas e entidades da sociedade civil.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de novas despesas obrigatórias ao Poder Público, mediante utilização de estruturas e recursos já existentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 25 de junho de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

Decretos**DECRETO Nº 1893, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a reconstituição do Fórum de Educação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.”

PITER SANTOS, prefeito de Vargem Grande Paulista, no uso da atribuição que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei nº 885, de 24 de junho de 2015, que dispõe acerca da competência do Fórum de Educação para a realização do acompanhamento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a participação é um fator de qualificação e aprimoramento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Educação, políticas

educacionais que garantam a gestão democrática;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum de Educação do Plano Municipal de Educação - PME, instância de caráter permanente, com a finalidade de discutir, monitorar e avaliar as políticas públicas do município na área da Educação e encaminhar sugestões para a revisão dos processos do PME.

Art. 2º - Compete ao Fórum de Educação do Plano Municipal de Educação - PME:

I. Ser um canal de participação entre a população e o poder público;

II. Elaborar seu Regimento Interno.

III. Analisar e debater a versão preliminar do Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar, monitorar e avaliar sua implementação;

IV. Acolher as análises manifestadas durante a divulgação dos Relatórios de Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar, para fins de estudo e debate;

V. Encaminhar o Relatório de Avaliação - Versão Final ao Secretário Municipal de Educação, contendo as sugestões recebidas e sistematizadas; e

VI. Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações.

Art. 3º - O Fórum de Educação do Plano Municipal de Educação - PME será integrado por membros representantes da (o), (as), (os):

I. Secretaria Municipal de Educação:

(T) Gláucia Piccirillo da Silva Ricardo

(S) Michele Aparecida Machado Barros

(T) Uilson de Oliveira Silva

(S) Alexandre Rocha Carvaes

II. Supervisores de Ensino do Departamento Municipal de Educação:

(T) Ana Claudia Branco Nascimento

(S) Fernanda da Silva Faria

(T) Carollyne Peppe Piva

(S) Joel Manoel dos Santos

III. Diretores da Rede Municipal de Ensino:

(T) Simone Aparecida Góes Ramos de Almeida

(S) Mariana Takaki Rangel

IV. Orientadores da Rede Municipal de Ensino:

(T) Simone da Luz Camargo Alves

(S) Carmen Aparecida Rodrigues de Moraes

V. Professores da Rede Municipal de Ensino:

(T) Fernanda Assunção Pereira

(S) Andréa Diniz Rodrigues

VI. Profissionais da Rede Municipal de Educação:

(T) Marcia Aparecida Munhoz de Carvalho

(S) Edmar Ramos

VII. Diretoria de Ensino de São Roque - Rede Estadual:

(T) Sandra Aparecida Borbalan

(S) Olivia Zelinda de Barros Machado Campos

VIII. Profissionais do Ensino Superior

(T) Sílvia Regina Rodrigues da Silveira

(S) Priscila Balci de Matos

IX. Conselho Municipal de Educação - CME:

(T) Elisângela França Machado

(S) Vanda Martins Viturino

X. Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACSFUNDEB:

(T) Edilson Francisco Estevão

(S) Raquel Mendes de Lima

XI. Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

(T) Renata Pontes Pires

(S) Janete Clair Xavier Correia Neves

XII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

(T) Ivanete Aparecida de Lima
Souza

(S) Jéssica Cavalcante

XIII. Secretaria de Saúde Municipal:

(T) Giancarlo da Silva Mendes

(S) Cleide Gomes

XIV. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SDSC:

(T) José Carlos Ricardo de Sousa

(S) Leonardo Barbosa Deoclécio

XV. Sindicato dos Professores:

(T) Alexandre Guisande Zanelato

(S) Janete Silva Amâncio

XVI. Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista:

(T) Roberta Macieira de Oliveira

(S) Antonio Mauro de Souza Filho

XVII. Organização da Sociedade Civil

(T) Bruno Aparecido Cabral de Andrade

(S) Daniele Alves de Oliveira

Parágrafo único: Os representantes titulares e seus suplentes integram o Fórum, após indicação ou consulta aos seus respectivos órgãos ou entidades.

Art. 4º - Para fins de sistematização de dados, levantamento das necessidades e operacionalização das propostas, fica constituída como Equipe Técnica responsável os representantes constantes do inciso I ao V, do artigo 3º, deste Decreto, que atuará juntamente com a Comissão Gestora do PME na construção do novo Plano Municipal de Educação em 2026.

Art. 5º - Compete à Equipe Técnica:

I. Coordenar e acompanhar todo o processo de elaboração/adequação do PME;

II. Coletar e analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

III. Propor objetivos, metas e estratégias, com base nos levantamentos realizados;

IV. Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

V. Analisar a coerência do Plano Municipal e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

VI. Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação eo desenvolvimento local;

VII. Elaborar a versão preliminar do novo Plano Municipal de Educação ao início de cada decênio e encaminhar ao Fórum de Educação para análise e aprovação.

VIII. Sugerir ajustes, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios de Monitoramento;

IX. Elaborar Relatório de Avaliação do Plano Municipal

de Educação – Versão Preliminar e encaminhar ao Fórum de Educação do Plano Municipal de Educação, para fins de análise e validação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário de Educação, pode rever políticas, ações e programas e/ou propor possíveis alterações no Plano vigente, caso sejam necessárias.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno.

Art. 8º - A participação no Fórum de Educação do Plano Municipal de Educação será considerada de relevante interesse social, e não será remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1209, de 02 de outubro de 2023 e suas alterações.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 25 de junho de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

Portarias

PORTARIA N.º 1608 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **MARIA CECILIA DE ARAUJO CRISOSTOMO**, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de **15/06/2026 a 29/06/2026**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **08/05/2024 a 07/05/2025**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 15/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1609 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, CORREGEDOR ADJUNTO, padrão CORREGADJ, lotado junto o (a) GUARDA MUNICIPAL, no período de **22/06/2026 a 01/07/2026**, correspondente ao **3º (terceiro) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **16/02/2023 a 15/02/2024**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 1610 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **BEATRIZ DAMIANA DE MORAES AMANCIO**, Professor(a) Adjunto/Horista - Contrato, lotado (a) no(a) Educação Básica – FUNDEB 30%, junto a Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias de 15/06/2026 a 29/06/2026, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 15/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1611 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **JADE DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente de Apoio e Alimentação Escolar, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto a Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17 (dezessete) dias de 17/06/2026 a 03/07/2026, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 17/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1612 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **RAISSA DA SILVA**

MESSIAS RODRIGUES, Técnico(a) de Enfermagem, lotado (a) no(a) Programa Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos períodos de 11/05/2026 a 14/05/2026 (04 dias), e, de 18/06/2026 a 24/06/2026 (07 dias), nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 11/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1613 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **REBECA DA SILVA MESSIAS MURATAKE**, Técnico(a) de Enfermagem, lotado (a) no(a) Programa Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03 (três) dias de 17/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 17/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1614 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **CATHARINE LUANNE DA CRUZ BATISTA**, ODONTOLOGO(A), padrão PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, lotado junto o (a) SECRETARIA DE SAÚDE, no período de **24/06/2026 a 03/07/2026**, correspondente ao **3º (terceiro) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **01/08/2024 a 31/07/2025**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 24 de junho de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1615 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem

Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I. Nº 158 de 22/06/2026, nos termos da Lei nº 1063 de 08 de novembro de 2018 e do Processo Seletivo Emergencial - Edital 04/2024 (a) Sr (a) **MARIA RITA CORREA**, portador (a) do C.P.F: 304.545.618-90, no cargo de Cuidador(a) Escolar - Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto a Secretaria de Educação, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 25/06/2026 e, encerrando-se em 24/06/2027.

Convoque-se para a assinatura da prorrogação do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 25/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 24 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1616 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I. Nº 158 de 22/06/2026, nos termos da Lei nº 1063 de 08 de novembro de 2018 e do Processo Seletivo Emergencial - Edital 04/2024 (a) Sr (a) **SHEILA PEREIRA LOPES DOS SANTOS**, portador (a) do C.P.F: 327.512.998-81, no cargo de Cuidador(a) Escolar - Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto a Secretaria de Educação, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 25/06/2026 e, encerrando-se em 24/06/2027.

Convoque-se para a assinatura da prorrogação do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 25/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 24 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1617 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA DE BORBA RAMOS**, Supervisor(a) de Serviços, padrão Supervisão, lotado (a) no (a) Divisão das Unidade Básica de Saúde, junto o(a) Secretaria de Saúde, Licença Prêmio por

um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2025, bem como **DETERMINAR**, o gozo de 30 (TRINTA) dias em descanso de 15/06/2026 a 14/07/2026, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 15/06/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 24 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1618, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 4371/26, que deu origem através da C.I. nº 505/26, subscrita pelo Secretário de Educação, Sr. Eduardo da Silva Prado, o qual relata condutas inadequadas por parte da servidora N.W., matrícula 4479, durante o exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora N.W., matrícula 4479, lotada na Secretaria de Educação, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 4371/26, tendo em vista eventual infração ao artigo 66, I e II, da Lei Complementar nº 26/2007.

Art. 2º - Conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização do presente processo administrativo disciplinar, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 104/21, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1619, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 4371/26, que deu origem através da C.I. nº 505/26, subscrita pelo Secretário de Educação, Sr. Eduardo da Silva Prado, o qual relata condutas inadequadas por parte da servidora N.C.C.P., matrícula 5793, durante o exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora N.C.C.P., matrícula 5793, lotada na Secretaria de Educação, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 4371/26, tendo em vista eventual infração

ao artigo 66, I e II, da Lei Complementar nº 26/2007.

Art. 2º - Conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização do presente processo administrativo disciplinar, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 104/21, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1620, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 4371/26, que deu origem através da C.I. nº 505/26, subscrita pelo Secretário de Educação, Sr. Eduardo da Silva Prado, o qual relata condutas inadequadas por parte da servidora M.A.P.C., matrícula 4607, durante o exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora M.A.P.C., matrícula 4607, lotada na Secretaria de Educação, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 4371/26, tendo em vista eventual infração ao artigo 66, I e II, da Lei Complementar nº 26/2007.

Art. 2º - Conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização do presente processo administrativo disciplinar, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 104/21, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1621 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Afastamento preventivo do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e pelo prazo de duração do procedimento"

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4371/2026, instaurado nos termos do art. 207 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021, para apuração de possível infração disciplinar decorrente de ação ou omissão do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 207 da referida Lei Complementar, que autoriza, em casos excepcionais e como medida cautelar, o afastamento do

servidor do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de duração do Processo Administrativo Disciplinar, quando necessário para resguardar a regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que a medida cautelar de afastamento preventivo mostra-se necessária a fim de evitar eventual interferência na instrução processual, notadamente quanto à possibilidade de influir na apuração da irregularidade, constranger servidores ou coagir testemunhas;

R E S O L V E:

DETERMINAR, o afastamento preventivo, sem prejuízo remuneratório do (a) servidor (a) efetivo **N.W** - matrícula 4479, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 70%, junto o (a) Secretaria de Educação, pelo prazo de duração do procedimento, ressalvadas alterações fáticas ou jurídicas supervenientes que tornem a medida injustificada.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 26 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1622 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Afastamento preventivo do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e pelo prazo de duração do procedimento”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4371/2026, instaurado nos termos do art. 207 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021, para apuração de possível infração disciplinar decorrente de ação ou omissão do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 207 da referida Lei Complementar, que autoriza, em casos excepcionais e como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de duração do Processo Administrativo Disciplinar, quando necessário para resguardar a regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que a medida cautelar de afastamento preventivo mostra-se necessária a fim de evitar eventual interferência na instrução processual, notadamente quanto à possibilidade de influir na apuração da irregularidade, constranger servidores ou coagir testemunhas;

R E S O L V E:

DETERMINAR, o afastamento preventivo, sem prejuízo remuneratório do (a) servidor (a) efetivo **N.C.C.P** - matrícula 5793, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto o (a) Secretaria de Educação, pelo prazo de duração do procedimento, ressalvadas alterações fáticas ou jurídicas supervenientes que tornem a medida injustificada.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,

aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 26 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1623 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Afastamento preventivo do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e pelo prazo de duração do procedimento”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4371/2026, instaurado nos termos do art. 207 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021, para apuração de possível infração disciplinar decorrente de ação ou omissão do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 207 da referida Lei Complementar, que autoriza, em casos excepcionais e como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de duração do Processo Administrativo Disciplinar, quando necessário para resguardar a regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que a medida cautelar de afastamento preventivo mostra-se necessária a fim de evitar eventual interferência na instrução processual, notadamente quanto à possibilidade de influir na apuração da irregularidade, constranger servidores ou coagir testemunhas;

R E S O L V E:

DETERMINAR, o afastamento preventivo, sem prejuízo remuneratório do (a) servidor (a) efetivo **M.A.P.C** - matrícula 4607, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto o (a) Secretaria de Educação, pelo prazo de duração do procedimento, ressalvadas alterações fáticas ou jurídicas supervenientes que tornem a medida injustificada.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 26 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2026 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 042/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos

Administrativos, torna público aos interessados em encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 084/2026, que tem como objeto: **Aquisição de Água Mineral**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste aviso de Contratação Direta, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 09h00min do dia 30/06/2026 até as 17h00min do 02/07/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 244. Em, 26 de junho de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 048/2026 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº073/2026 - RETIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados em encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 095/2026, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada visando serviços de serralheria com fornecimento de materiais**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste aviso de Contratação Direta, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 09h00min do dia 30/06/2026 até as 17h00min do 02/07/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 244. Em, 26 de junho de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 068/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,

por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 131/2026, que tem como objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços Fretamento de ônibus para transporte dos idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso – CCI, para a realização do passeio ao Santuário de Aparecida/SP, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 08h30min do dia 30/06/2026 até as 17h00min do dia 02/07/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 238. Em, 26 de junho de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Inexigibilidade

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, sediada à Rua José Pires da Silva, 01 Novo Centro - Vargem Grande Paulista/SP, por meio do seu Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. José Carlos Ricardo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos do processo administrativo n.º 118/2026 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, DECLARA, nos termos do Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021, inexigível a licitação que tem como objeto a “A locação de espaço contendo: auditório com capacidade para 320 pessoas equipado com som, data show, microfone e ar-condicionado – 3 salas com capacidade de 40 pessoas, equipadas com TV – refeitório com capacidade 245 pessoas, equipado com cozinha e equipamentos, estacionamento amplo para até 65 veículos, para a 13ª Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,” em conformidade com o descrito termo de referência da Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026, AUTORIZANDO a contratação em favor da empresa FUNDAÇÃO MISSÃO PAULO, CNPJ nº 02.653.100/0001-42, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vargem Grande Paulista, 26 de junho de 2026. José Carlos Ricardo de Sousa - **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO: 26/06/2026****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
CONTROLE DE PESSOAL****CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO
SELETIVO**

Convocamos o(a)s candidato(a)s abaixo relacionados para no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento do telegrama e da publicação do ato de convocação na Imprensa Oficial Eletrônica, comparecer na Divisão de Controle de Pessoal - Central. O não comparecimento implicará na exclusão do referido Concurso/Processo, nos termos do parágrafo 1º do art.29, da Lei 104, de 17 de dezembro de 2021.

NOME	CPF	CLASS.	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
SIMONE APARECIDA GOES RAMOS DE ALMEIDA	305.XXX.XXX-28	211º	PROFESSOR(A) ADJUNTO/HORISTA - CONTRATO	PS
RENATA VIEIRA DA SILVA	311.XXX.XXX-93	212º	PROFESSOR(A) ADJUNTO/HORISTA - CONTRATO	PS
KATIA MACEDO RIBEIRO	315.XXX.XXX-98	213º	PROFESSOR(A) ADJUNTO/HORISTA - CONTRATO	PS
LILIAN GREYCE DE OLIVEIRA CABRAL	397.XXX.XXX-14	214º	PROFESSOR(A) ADJUNTO/HORISTA - CONTRATO	PS
ADILAINI SANTOS SEGATO	409.XXX.XXX-42	215º	PROFESSOR(A) ADJUNTO/HORISTA - CONTRATO	PS
ANA PAULA FERREIRA	445.XXX.XXX-89	216º	PROFESSOR(A) ADJUNTO/HORISTA - CONTRATO	PS
MIRIAN ALVES CHAGAS	275.XXX.XXX-10	59º	MERENDEIRA - CONTRATO	PS

Legendas: CP - CONCURSO PÚBLICO; PS - PROCESSO SELETIVO

.....

Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇASP****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às Normas Constitucionais aplicáveis, ao Regime Estatutário, conforme Lei Complementar Municipal nº 104/2021, à Lei Ordinária Municipal nº 1.171/2021 e respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 52,00	
Benefícios: Cesta Básica.				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Semanal	Requisitos
Agente Soldador	CR	R\$ 3.312,38	40 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência na função.*
Braçal	3 + CR	R\$ 1.800,63	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Cadastrista	1 + CR	R\$ 1.948,71	40 h	Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Eletricista	1 + CR	R\$ 2.090,16	40 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência na função.*
Encanador	1 + CR	R\$ 2.090,16	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Motorista	10 + CR	R\$ 2.187,96	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D".
Operador de Máquinas Pesadas	1 + CR	R\$ 3.312,38	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" + Experiência na função.*
Pedreiro	3 + CR	R\$ 2.090,16	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Pintor	1 + CR	R\$ 2.090,16	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Recepcionista	1 + CR	R\$ 2.090,16	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Vigia	2 + CR	R\$ 1.800,63	40 h	Ensino Fundamental Completo.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 65,00	
Benefícios: Cesta Básica.				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Semanal	Requisitos*
Agente Comunitário de Saúde	2 + CR	R\$ 3.380,11	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na cidade de Vargem Grande Paulista.
Agente de Combate às Endemias	3 + CR	R\$ 3.380,11	40 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Defesa Civil	1 + CR	R\$ 2.603,40	40 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Segurança Escolar	CR	R\$ 2.187,96	40 h	Ensino Médio Completo.
Almoxarife	1 + CR	R\$ 2.703,10	40 h	Ensino Médio Completo.
Assistente de Informática	1 + CR	R\$ 3.889,38	40 h	Ensino Médio Completo.
Assistente de Serviços	6 + CR	R\$ 2.265,57	40 h	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Farmácia	2 + CR	R\$ 2.265,57	40 h	Ensino Médio Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Auxiliar de Saúde Bucal	2 + CR	R\$ 2.265,57	40 h	Ensino Médio Completo + Curso na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Cuidador Escolar	25 + CR	R\$ 2.187,96	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal Sanitário	CR	R\$ 4.453,72	40 h	Ensino Médio Completo.
Oficial de RH	1 + CR	R\$ 3.312,38	40 h	Ensino Médio Completo + Curso na Área de Atuação.
Técnico de Enfermagem	5 + CR	R\$ 2.363,63	30 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Técnico de Gesso	CR	R\$ 2.265,57	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no ASTEGO.
Técnico de Saúde Bucal	1 + CR	R\$ 2.265,57	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Técnico de Suporte em Informática e Rede	1 + CR	R\$ 3.889,38	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação.
Técnico em Edificações	CR	R\$ 3.312,38	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no respetivo Conselho de Classe.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 88,00	
Benefícios: Cesta Básica.				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Semanal	Requisitos*
Advogado - SUAS	1 + CR	R\$ 5.172,18	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Inscrição na OAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Arquiteto	1 + CR	R\$ 9.687,99	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Assistente Social	2 + CR	R\$ 61,71 Por hora	Até 30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Bibliotecário	1 + CR	R\$ 3.312,38	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Controlador Interno	1 + CR	R\$ 9.687,99	40 h	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Direito.
Educador em Saúde Pública	CR	R\$ 7.241,91	40 h	Ensino Superior Completo + Especialização em Educação em Saúde Pública + Registro no respectivo Conselho de Classe, se o caso.
Enfermeiro	10 + CR	R\$ 87,21 Por hora	Até 30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro Sanitarista	CR	R\$ 87,21 Por hora	Até 30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Agrimensor	1 + CR	R\$ 9.687,99	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Ambiental	1 + CR	R\$ 9.687,99	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	1 + CR	R\$ 9.687,99	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Eletricista	CR	R\$ 9.687,99	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Farmacêutico	2 + CR	R\$ 49,29 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	2 + CR	R\$ 61,71 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	1 + CR	R\$ 49,29 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Instrutor Desportivo	2 + CR	R\$ 5.172,18	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação (Bacharelado em Educação Física) + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Intérprete de Libras	1 + CR	R\$ 2.603,40	25 h	Ensino Superior Completo em Letras (Libras); ou Curso de Educação Profissional, de extensão universitária e formação continuada, promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação ou por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, convalidado por uma Instituição de Ensino Superior - IES e/ou Secretaria de Estado de Educação - SEED com carga horária mínima de 180h + Certificação de proficiência de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC.
Médico Cardiologista	1 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral	3 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Médico do Trabalho	1 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Endocrinologista	CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Gastroenterologista	CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Geriatra	CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	1 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Infectologista	1 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Neurologista	CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Médico Neuropediatra	CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Ortopedista	1 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Pediatra	1 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	1 + CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra Infantil	CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Radiologista/Ultrassonografista	CR	R\$ 117,01 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Nutricionista	1 + CR	R\$ 7.241,91	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Psicólogo	5 + CR	R\$ 65,45 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

Técnico em Segurança do Trabalho	1 + CR	R\$ 3.889,38	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação (Tecnólogo em Segurança do Trabalho).
Terapeuta Ocupacional	1 + CR	R\$ 49,29 Por hora	Até 44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Turismólogo	1 + CR	R\$ 3.889,38	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação.

Notas:

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

* Para os cargos que exigem experiência deverá ser apresentado como comprovante de experiência, atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que o candidato tenha experiência compatível, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato Social ou contrato de prestação de serviços ou declarações ou portarias de nomeação ou termos de posse ou registro provisionado no Conselho de Classe ou outro documento hábil.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista;
 - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - cumprir as determinações deste Edital;
 - não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 02 de julho de 2026 até 03 de agosto de 2026**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20 deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 30/08/2026	Período 2 (Às 14H30) Data: 30/08/2026
- Agente de Combate às Endemias - Agente de Defesa Civil - Agente de Segurança Escolar - Agente Soldador - Almoxarife - Assistente Social - Auxiliar de Farmácia - Auxiliar de Saúde Bucal - Controlador Interno - Cuidador Escolar - Encanador - Enfermeiro Sanitarista - Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Eletricista - Fisioterapeuta	- Advogado - SUAS - Agente Comunitário de Saúde - Assistente de Informática - Arquiteto - Assistente de Serviços - Bibliotecário - Braçal - Cadastrista - Educador em Saúde Pública - Eletricista - Enfermeiro - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fiscal Sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- Instrutor Desportivo - Intérprete de Libras - Médico (todos) - Motorista - Oficial de RH - Pedreiro - Recepcionista - Técnico de Enfermagem - Técnico de Suporte em Informática e Rede - Técnico em Segurança do Trabalho - Psicólogo	- Fonoaudiólogo - Nutricionista - Operador de Máquinas Pesadas - Pintor - Técnico de Saúde Bucal - Técnico de Gesso - Técnico em Edificações - Terapeuta Ocupacional - Turismólogo - Vigia
---	---

- 4.2. Os candidatos ao cargo de **Médico (todos)** que realizarem inscrição para mais de uma especialidade poderão realizar as provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 4.3. Para os demais cargos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.3.1 Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.4. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por incapacidade permanente.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.

- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, ou seja, **em um único arquivo**, foto recente e documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN), através da “Área do Candidato”.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido para o período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
 - 7.1.2. Seja doador de sangue, tendo realizado no mínimo, duas (2) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de abertura das Inscrições para este Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 104/2021.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, cópia dos documentos abaixo descritos, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 07 de julho de 2026**:
 - 7.2.1. No caso de inscrição no CadÚnico, nos termos do item 7.1.1:
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH ou CIN.
 - 7.2.2. No caso de ser doador de sangue, nos termos do item 7.1.2:
 - a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do Doador, data e demais dados referentes a doação;
 - b) RG e CPF ou CNH ou CIN.
 - 7.2.3. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 7.2.4. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 7.2.3, será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
- 7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 8.1. Fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida vistoria da máscara e/ou máscara reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 9.1.1. Para o cargo de **Advogado - SUAS**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova Discursiva (Peça Prático-Profissional);
 - c) Prova de Títulos.
- 9.1.2. Para os cargos de **Eletricista, Encanador, Intérprete de Libras, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova Prática.
- 9.1.3. Para os demais cargos:
- a) Prova Objetiva.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **30/08/2026**, no Município de Vargem Grande Paulista/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:
- a) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às **09h00**;
 - b) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às **14h30**.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Braçal Cadastrista	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20 20 40	3 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Agente Soldador Eletricista Encanador Motorista Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro Pintor Recepcionista Vigia	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 20 40	3 h
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Agente de Defesa Civil Agente de Segurança Escolar Almojarife Assistente de Serviços Auxiliar de Farmácia Auxiliar de Saúde Bucal Cuidador Escolar Fiscal Sanitário Oficial de RH Técnico de Enfermagem Técnico de Gesso Técnico de Saúde Bucal Técnico em Edificações	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 20 40	3 h
Assistente de Informática Técnico de Suporte em Informática e Rede	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 20 40	3 h
Arquiteto Assistente Social Bibliotecário Controlador Interno Educador em Saúde Pública Enfermeiro Enfermeiro Sanitarista Engenheiro (todos)	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 10 05 25 50	3 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Instrutor Desportivo Intérprete de Libras Médico (todos) Nutricionista Psicólogo Técnico em Segurança do Trabalho Terapeuta Ocupacional Turismólogo	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 10 05 25 50	3 h
Advogado - SUAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Total	10 40 50	4h30 (Incluso tempo para Prova Discursiva)

- 10.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, exceto para os cargos de **Médico (todos)**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 10.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 10.1, sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 10.3.1. O AVANÇASP não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 10.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Vargem Grande Paulista/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 10.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 10.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 10.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 10.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 10.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 10.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
- 10.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil ou **documentos digitais.**
- 10.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.11.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 10.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.11.4.1. O registro da ocorrência em órgão policial deve ser apresentado em sua via física e integral, de modo que, não será aceito apenas o protocolo de boletim de ocorrência.
- 10.11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.12.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

- 10.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 10.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 10.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 2h00 do início da prova objetiva.
- 10.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 10.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 10.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 10.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 10.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - g.1) para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, caso seja verificada a exceção prevista na alínea “g”, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 10.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20, deste Capítulo.
 - 10.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 10.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 10.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.21.2, deste Capítulo.
- 10.23. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 10.23.1. O candidato que estiver utilizando este tipo de adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o seguinte procedimento de verificação:
- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
 - b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
- 10.23.2. A verificação será realizada por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada, de modo que, após a averiguação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 10.24. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 10.24.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.25. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.25.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.26. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 10.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.28. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência ocorreu após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.29. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 10.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

- 10.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.32. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.33. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o peso atribuído por questão de acordo com cada disciplina constante na Prova Objetiva.
- 11.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva, independentemente de interposição de recurso.
 - 11.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na Prova Objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 11.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
$$P = (100 / Q) \times TA$$
, onde:
P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
TA = Total de Acertos do Candidato
- 11.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, exceto para os cargos de **Médico (todos)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**.
- 11.5. Para o cargo de **Advogado - SUAS** será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 11.7. e no Capítulo 12, item 12.3.
- 11.6. Para os cargos de **Eletricista, Encanador, Intérprete de Libras, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 11.7 e no Capítulo 14, item 14.2.
- 11.7. Para os demais cargos será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

12. DA PROVA DISCURSIVA (PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL)

- 12.1. A Prova Discursiva, de caráter **habilitatório (eliminatório)** e **classificatório**, será composta de 01 (uma) Peça Prático-Profissional que será um Parecer Jurídico e deverá ser realizada pelos candidatos ao cargo de **Advogado - SUAS** juntamente com a Prova Objetiva, isto é, na mesma data e horário.
- 12.2. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

- 12.3. Serão avaliadas as Provas Discursivas somente dos **10 (dez) candidatos com as melhores pontuações na Prova Objetiva**, aplicando-se, inclusive e no que couber para esta fase do certame os critérios de desempate previstos no item 12.3.1., somando-se a este quantitativo **01 (um) candidato inscrito como pessoa com deficiência**, com as melhores pontuações na Prova Objetiva em suas listas específicas, aplicando-se o critério de desempate previsto no referido item.
- 12.3.1. Dos critérios de desempate aplicados para correção da Prova Discursiva:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 12.3.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados na Prova Objetiva e que não tiveram as Provas Discursivas avaliadas, conforme previsto no item 12.3., serão excluídos do Concurso Público.
- 12.4. Na Prova Discursiva Prático-Profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada, considerando-se os Conhecimentos Específicos do cargo previstos no Anexo II – Conteúdo Programático deste Edital e atribuições inerentes ao exercício do cargo. A mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.
- 12.5. A Prova Discursiva Prático-Profissional será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
- 12.6. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas para a Peça Prático-Profissional, de acordo com o estabelecido no Caderno de Questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.
- 12.6.1. Quando da realização da Prova Discursiva, caso a Peça Prático-Profissional exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota **0 (zero)**, por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 12.6.2. Na elaboração do texto da Peça Prático-Profissional, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no Caderno de Prova. Assim, o candidato deverá escrever o dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “Município XXX”, “Data XXX”, “Advogado XXX”, “OAB XXX” etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 12.6.3. Para realização da Prova Discursiva o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais (contenciosas ou administrativas) inerentes ao fazimento da mesma.
- 12.7. A prova dissertativa será realizada, observando-se as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- a) O candidato receberá uma Folha de Textos, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta, seu texto definitivo;
 - b) A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;
 - c) Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
 - d) O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal determinado pelo AVANÇASP, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;
 - e) A Peça Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não o indicado na Folha de Texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da Prova Discursiva, sendo atribuída nota zero;
 - f) Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no Caderno de Prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 12.8. Nos casos de parecer ou propositura da peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota **0 (zero)** na Peça Prático-Profissional.
- 12.9. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva nos seguintes casos:
- a) Fugir à proposta apresentada;
 - b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
 - c) For assinada fora do local apropriado;
 - d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) Apresentar sinais de utilização de caneta marca-texto, corretor de texto ou outros;
 - f) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - g) Estiver em branco;
 - h) Apresentar letra ilegível;
 - i) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no Caderno de Prova.
- 12.10. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
- 12.11. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Prova.
- 12.12. Não haverá substituição da Folha de Textos definitivos por falha do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 12.13. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 12.14. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1. Os candidatos aos cargos de **Advogado - SUAS** que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 13.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, **em um único arquivo**, juntamente com o Anexo V - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 13.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 13.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva, conforme itens 11.5. e 11.7. do Edital.
- 13.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

- 13.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **5 (cinco) pontos**.
- 13.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 13.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 13.6. Os candidatos aos cargos de **Advogado - SUAS** somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 13.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar;
- 13.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- a) O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - b) Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - c) A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
 - d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
 - e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 13.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 13.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 13.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 13.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 13.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 13.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 13.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 13.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 13.1.2. deste Edital.
- 13.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

14. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 14.1. As Provas Práticas, de caráter **classificatório**, serão realizadas para os cargos de **Eletricista, Encanador, Intérprete de Libras, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro**, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, bem como publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 14.2. Serão convocados para as Provas Práticas, o quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 14.2.1. deste Edital.

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Total de Candidatos a serem chamados
Eletricista	10	1	11
Encanador	10	1	11
Intérprete de Libras	10	1	11
Motorista	47	3	50
Operador de Máquinas Pesadas	10	1	11
Pedreiro	14	1	15

14.2.1. Dos critérios de desempate aplicáveis para a Prova Prática:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14.2.2 Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 14.2, serão excluídos do Concurso Público.

14.2.3. Na hipótese de classificação de apenas um candidato na Prova Objetiva, para os cargos previstos no item 14.1., ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e do AVANÇASP, a dispensa do candidato para a realização da Prova Prática.

- 14.3. As Provas Práticas serão realizadas pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas às atribuições inerentes ao cargo pertinente.
- 14.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 14.5. Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** deverão ainda estar munidos de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo**. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 14.6. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II.
- 14.7. Ressalvados os atendimentos especiais solicitados e devidamente deferidos na forma dos itens 3.21 e 5.2 deste Edital, os quais garantirão as condições de acessibilidade necessárias para a realização do exame, não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 14.7.1. Eventual adaptação decorrente da observância dos itens 3.21. e 5.2. do Edital, não modificará os critérios de avaliação e os níveis de exigência técnica da Prova Prática em razão das condições do candidato.
- 14.8. As Provas Práticas serão realizadas pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
- 14.9. Serão eliminados os candidatos **ausentes** ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)** na Prova Prática.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Para o cargo de **Advogado - SUAS** a Pontuação Final equivalerá a até 205 (duzentos e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos), Prova Discursiva - Peça Prático-Profissional (100 pontos) e na Prova de Títulos (5 pontos).
- 15.2. Para os cargos de **Eletricista, Encanador, Intérprete de Libras, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro**, a Pontuação Final equivalerá a até 200 (duzentos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Prática (100 pontos).
- 15.3. Para os **demais cargos**, a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, referente à pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 15.4. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 15.5. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 15.6. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - maior pontuação na Prova Discursiva (Peça Prático-Profissional);
 - maior pontuação na Prova Prática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- e) maior pontuação na Prova Objetiva;
- f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- g) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- h) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- i) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- j) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social e relação de candidatos inscritos;
- c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova Discursiva;
- f) resultado preliminar da Prova Prática;
- g) à pontuação dos títulos;
- h) ao resultado final preliminar.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

16.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

16.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 16.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 16.2.

16.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.

16.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato” na página do Concurso Público.

16.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.

16.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 16.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 16.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 16.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 16.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 16.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 16.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 16.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 16.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 17.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 17.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 17.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

GRANDE PAULISTA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

- 17.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 17.4.1. Em conformidade com o disposto no artigo 29, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 104/2021, a convocação dos candidatos ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município e através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.
- 17.4.2. A notificação aos candidatos aprovados será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista: **ctrh@vargemgrandepaulista.sp.gov.br**, visando garantir a transparência, segurança jurídica e publicidade ao procedimento.
- 17.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF atualizado pela Receita Federal;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Certidão de Distribuidores Criminais, Execução Criminal e Antecedentes Criminais da comarca do local de residência do candidato, a fim de possibilitar a adequada verificação dos requisitos para investidura no cargo.
 - o) Fotos 3X4.
- 17.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos nomeados serão submetidos a exame médico admissional, em momento antecedente à posse, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

próprio ou credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, o qual avaliará a aptidão ou inaptidão para a investidura.

- 17.6.1. Se necessário, o Médico do Trabalho, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, poderá solicitar todo e qualquer Exame Médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.
- 17.7. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 17.9. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 17.10. O servidor empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 17.11. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 17.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 18.1. Após a homologação do certame, os candidatos habilitados aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, serão convocados para o Curso de Formação Inicial.
- 18.2. O Curso de Formação Inicial, a ser realizado pela SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, será regido por Edital próprio, que estabelecerá as demais condições de aprovação.
- 18.3.1. O convocado que já tenha participado e tenha sido aprovado em Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com carga horária equivalente, ministrado no âmbito de outro Concurso, Processo Seletivo ou Processo de Seleção Pública, estará dispensado de realizar o referido curso.
- 18.4. O Edital de convocação para o Curso de Formação Inicial será publicado na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista, dispondo sobre todas as informações relativas e obedecendo ao interesse e à conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, que fixará prioridades para o desenvolvimento do Curso de Formação Inicial.
- 18.5. Para participar do Curso de Formação Inicial, é indispensável que o candidato convocado tenha a disponibilidade de horário.
- 18.5.1. O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação Inicial, na época em que tiver sido convocado não poderá participar em outro momento, com consequente perda do cargo.
- 18.5.2. Não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação Inicial.
- 18.5.3. Caso algum candidato convocado, apesar de já ter realizado os exames médicos admissionais, fique impedido de participar do Curso de Formação Inicial, seja por motivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇASP**

médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado reprovado no Curso de Formação Inicial, com consequente perda do cargo.

- 18.6. O candidato convocado que não comparecer ao Curso de Formação Inicial desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado, com consequente perda do cargo.
- 18.7. Os candidatos convocados sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão considerados reprovados, com consequente perda do cargo.
- 18.8. O Curso de Formação Inicial contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso serão repassadas aos alunos.
- 18.9. A relação dos candidatos aprovados no Curso de Formação Inicial será publicada na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista.
- 18.10. Fica garantido aos candidatos participantes do Curso de Formação Inicial, remuneração base, que será pago até o último dia útil do mês, mediante depósito em conta a ser indicada pelo servidor.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 19.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 19.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 19.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 19.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 19.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 19.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 19.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 19.10. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço residencial, telefone e, especialmente, o endereço eletrônico (e-mail) atualizados durante todo o prazo de validade do Concurso Público. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

responsabilizam por convocações não recebidas em decorrência de incorreções, caixas de correio eletrônico cheias, filtros de spam ou falta de atualização dos dados cadastrais por parte do candidato.

- 19.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 19.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 19.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 19.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 19.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 19.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 19.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, sendo convidada a Ordem dos Advogados do Brasil para participação em todas as suas fases para o cargo de **Advogado - SUAS**.
- 19.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 19.19. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Vargem Grande Paulista, 26 de junho de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ADVOGADO - SUAS

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, de acordo com as orientações técnicas do CREAS; Receber denúncias; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Acompanhamento da equipe de visitas domiciliares, às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de articulação e encaminhamento processuais monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município; Trabalho em equipe interdisciplinar; Oferecer atendimento de advocacia pública e orientação jurídico-social no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; Representação em audiências, audiências concentradas, reuniões, estudos de casos, e demais atividades correlatas, quando solicitado; Fazer estudo permanente acerca do tema violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do CREAS; Demais atribuições definidas na função de advogado, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal; Demais atribuições correlatas ao cargo, quando atribuídas pelo superior hierárquico.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realiza o mapeamento de sua área de atuação; Cadastra e mantém atualizado o cadastro das famílias de sua área; Identifica indivíduos e famílias expostas a situações de risco; Realiza, através de visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias de sua responsabilidade; Coleta dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Promove educação em saúde e mobilização comunitária visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, em especial a adequada utilização do Pronto Atendimento; Informa os demais membros da equipe, acerca das dinâmicas sociais das comunidades, suas disponibilidades e necessidades; Participa no processo de planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade, visando encontrar as soluções e encaminhamentos dos problemas identificados.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exerce as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, bem como as atribuições constantes na Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Atuar na prevenção e atender as ocorrências de urgência e emergência inerentes aos procedimentos de defesa civil. Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres; praticar e Desenvolver Atitudes que visem a "Salvaguarda da Vida", "O Bem Estar" e a "Saúde Mental própria e da População", em sua Comunidade ou fora; Realizar Vistoria Técnica Preliminar, preencher formulários e acionar a COMDEC, de acordo com os Planos Específicos; fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar Sistema de Defesa Civil, de acordo com os Planejamentos específicos; representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; desenvolver outras atividades correlatas que lhes forem designadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

Auxilia a entrada e saída dos alunos nas Unidades Escolares. Observa o comportamento dos alunos dentro dos padrões estabelecidos no projeto escolar. Zela pelo bom convívio dos alunos dentro e no entorno dos estabelecimentos escolares. Incentiva o civismo e a boa conduta. Responsabiliza-se pelo cumprimento dos horários de entrada e saída, e também do intervalo de aulas. Recepciona os alunos nos locais de embarque e desembarque dos veículos escolares. Realiza atividades de acompanhamento no transporte escolar quando solicitado pela Secretaria de Educação. Aciona sinais de entrada, intervalo e saída dos alunos nos horários correspondentes. Auxilia no monitoramento do recreio dos alunos. Atende os professores quanto às necessidades de material para aula. Colabora na organização de tarefas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas e recreativas. Acompanha e informa, se necessário, quanto a movimentação de alunos. Zela pela guarda, conservação dos equipamentos e materiais peculiares do trabalho, bem como dos locais, realizando ronda na unidade escolar. Desempenha outras atividades correlatas e afins, determinadas pelo superior imediato.

AGENTE SOLDADOR

Executar trabalhos manuais que requerem constante esforço físico para transporte de peças, chapas e equipamentos. Executar trabalhos de soldagem para montagem, consertos, criação e/ou qualquer tarefa aliada ao trabalho de soldagem de peças, trabalhando também com policortes e outros equipamentos; Executar soldagem em geral, peças, veículos, equipamentos entre outros; Examinar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem; Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxiacetileno, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado; Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita; Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de grades, portas, calhas, telas, vitrões, despensas e outros, ponteando, soldando, desbastando e dando o acabamento necessário; Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, MIG, solda oxigas ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos e outros materiais utilizados; Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos; Efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas; Desbastar, limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues à utilização; Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos; Proceder à troca dos cilindros de oxigênio, utilizando chave inglesa para ajustar as mangueiras e os monômetros aos cilindros; Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição e, executar outras atribuições afins determinadas pelo superior imediato.

ALMOXARIFE

Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades administrativas.

ARQUITETO

Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes a construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e arbitramentos. Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifício, interiores monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção. Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos funcionais e estatísticos, para integrá-los dentro do espaço físico. Presta assistência técnica às obras em construção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais. Efetua vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos. Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Opera microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar programas elaborados. Analisa antes do processamento o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações. Regula os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis. Auxiliar na manutenção e conservação dos equipamentos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS

Executa tarefas administrativas, auxiliando os supervisores de serviços e chefes de divisão na condução dos trabalhos de rotina, nas diversas unidades administrativas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando processos básicos do serviço social. Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolve suas potencialidades e promove atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise do recurso e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planeja, executa e analisa pesquisa socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidia programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetua triagens na solicitação de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, presta atendimento na medida do possível. Acompanha casos especiais como problema de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimentos dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Distribui os medicamentos aos pacientes, mediante a apresentação da prescrição médica; Recebe, confere e acondiciona os medicamentos a serem distribuídos para as Unidades Básicas de Saúde; Repõe estoque de medicamentos; Zela pela ordem e limpeza do setor.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades. I - organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

BIBLIOTECÁRIO

Executa trabalhos técnicos de bibliotecário, cumprindo tarefas em biblioteca, organizando arquivos e cuidando de todo o acervo das bibliotecas municipais.

BRAÇAL

Exercerão suas atividades com ferramenta manual, manuseando material destinado a construção civil destinado a conservação de vias e logradouros públicos, limpeza e canalização de sistemas de águas pluviais, limpeza e manutenção de córregos, bueiros, passeios, guias e sarjetas das vias públicas. Efetuam limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho, auxiliam no transporte de cargas e descarga, executam serviços de varrição, capinagem, limpeza e manutenção dos próprios municipais. Executam outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CADASTRISTA

Promove levantamento e medições imobiliárias, cadastra os imóveis com informações obtidas "in-loco", responde pelo cadastramento imobiliário para regularização dos registros de lançamentos tributários.

CONTROLADOR INTERNO

A função do "Controle Interno" é assegurar a administração municipal à executar suas ações corretamente, acompanhando os atos e procedimentos do dia a dia da atividade administrativa, administrando, analisando e auxiliando nas correções de eventuais falhas, apontando as irregularidades e apresentando soluções, nos mais diversos setores da administração. Exerce, a título de controle interno, procedimentos relativos ao controle contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração do Município; Desenvolve ações de controle sobre os atos daqueles que de qualquer modo arrecadem rendas, efetuam despesas ou administrem bens do Município; Prestar assessoramento e orientação na sua área de competência aos órgãos da Administração Municipal; Promover estudos e pesquisas, propor normatização e padronização de procedimentos na sua área de competência ao Controlador Geral.

CUIDADOR ESCOLAR

Prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação aos alunos, com necessidades especiais na Educação Básica municipal, zelando pelo bem-estar, saúde, recreação e lazer, em sala de aula e/ou no intervalo escolar de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelo aluno; Realizar procedimentos e cuidados de higiene dos alunos, público-alvo da Educação Especial, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal e locomoção); Auxiliar os alunos público-alvo da Educação Especial, individualmente, mediante orientação da equipe escolar, nas atividades desenvolvidas, sendo acompanhadas pelo Professor e / ou Professor da Sala de Recursos ou equipe Pedagógica; Observar o aluno na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos; Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da Gestão da Instituição escolar; Observar e informar ao professor e a gestão escolar, qualquer reação estranha quanto ao aspecto físico do aluno; Acompanhar integralmente o aluno no decorrer de todas as atividades propostas na instituição escolar, sob coordenação do Professor e da Gestão da escola; Cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuições junto ao aluno público-alvo da Educação Especial, em consonância



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

com as diretrizes Municipais e a Legislação vigente; Acompanhar os intervalos e recreio escolar da Unidade Escolar, auxiliando na atenção aos alunos de forma geral, quando solicitado pelo gestor da unidade escolar; Quando necessário, o cuidador poderá desempenhar as suas atribuições auxiliando nos cuidados dirigidos aos alunos da creche; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo e urbanidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

Participa de levantamento sócio-econômico-cultural (diagnóstico educativo); Elabora normas e diretrizes educativas; Planeja e executa programas educativos para a comunidade; Assessora a equipe na escolha de métodos e planejamento de educação em saúde; Elabora material didático; Participa dos programas desenvolvidos de treinamento de pessoal e educação continuada; Elabora relatórios de todas as ações desenvolvidas; Participa de treinamentos e reuniões que ocorrem no serviço.

ELETRICISTA

Instala e faz a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

ENCANADOR

Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto.

ENFERMEIRO

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO SANITARISTA

Analisa, monitora e avalia situações de saúde. Planeja, pesquisa, administra, gerencia, coordena, audita e supervisiona as atividades de saúde coletiva nas esferas pública, não governamental, filantrópica ou privada, observados os parâmetros legais e os regulamentos vigentes. identifica, pesquisa, monitora, registra e procede às notificações de risco sanitário, de forma a assegurar o controle de riscos e agravos à saúde da população, nos termos da legislação vigente. Atua em ações de vigilância em saúde, inclusive no gerenciamento, supervisão e administração, nas instituições governamentais de administração pública direta e indireta, bem como em instituições privadas, não governamentais e filantrópicas. Elabora, gerencia, monitora, acompanha e participa de processos de atenção à saúde, de programas de atendimento biopsicossocial e de ações, inclusive intersetoriais, de prevenção, proteção e promoção da saúde, da educação, da comunicação e do desenvolvimento comunitário. Orienta, supervisiona, executa e desenvolve programas de formação nas áreas de sua competência. Executa serviços de análise, classificação, pesquisa, interpretação e produção de informações científicas e tecnológicas de interesse da saúde e atuar no desenvolvimento científico e tecnológico da saúde coletiva, levando em consideração o compromisso com a dignidade humana e a defesa do direito à saúde. Planeja, organiza, executa e avalia atividades de educação em saúde dirigidas em articulação com a população em instituições governamentais de administração pública direta e indireta, bem como em instituições privadas e organizações não governamentais.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Responsável por realizar levantamentos, medições, demarcações, mapeamento e monitoramento de terrenos e áreas físicas para projetos de engenharia, como construção de obras, loteamentos e regularização fundiária. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Elaborar e executar estudos e projetos para a resolução dos problemas ambientais e promover a informação sobre essas questões; preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município; preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; proteger e preservar a biodiversidade; controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente; promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental; estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal; incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas; promover a educação ambiental e a conscientização pública; promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município; auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado com os respectivos campos de atuação, e executar outras atribuições afins.

ENGENHEIRO CIVIL

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. Embora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação. Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

para assegurar os padrões de qualidade e segurança. Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Projetar, planejar, fiscalizar, executar, coordenar e supervisionar sistemas elétricos, abrangendo desde a geração e distribuição de energia até sistemas de automação, telecomunicações e equipamentos eletrônicos. Atuar em projetos de Construção Civil; desenvolver circuitos elétricos para prédios, indústrias e residências, acompanhando e supervisionando a execução e manutenção dessas instalações. Incluem a elaboração de orçamentos, a fiscalização de obras e serviços, vistorias, laudos, perícias, consultoria e o desempenho de funções técnicas em órgãos públicos.

FARMACÊUTICO

Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios. Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Faz análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças. Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessoria autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL SANITÁRIO

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática. Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários. Investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias. Comunicar a quem de direito os casos de infração que constar. Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes. Realizar tarefas de educação e saúde. Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário. Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal. Participar do desenvolvimento de programas sanitários. Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros. Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto derivado. Zela pela obediência ao regulamento sanitário. Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias. Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos derivados. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior.

FISIOTERAPEUTA

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Identifica problema ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orienta o paciente com problema de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação. Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio. Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído. Aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo. Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação de voz. Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo treinamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação. Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.

INSTRUTOR DESPORTIVO

Atuar como Instrutor nas escolinhas de esportes para a comunidade; Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade; Exercer nas unidades e programas esportivos do Município, atividades de promoção e prática esportiva, com as seguintes atribuições básicas: planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional; Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; Ensinar técnicas desportivas; Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas; Acompanhar e supervisionar práticas desportivas; Acompanhar equipes em eventos de competição; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

programas e projetos de responsabilidade do Município; Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Oferece suporte pedagógico à escolarização de alunos surdos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de ensino, por meio da mediação linguística entre estes e os demais membros da comunidade escolar, de modo a assegurar o desenvolvimento da proposta de educação bilíngue (Libras/Língua Portuguesa). Oferece apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para o ano/série em questão, atuando apenas como suporte pedagógico e não como exercício de docência; Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; Dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; Informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; Sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos. Participar das atividades pedagógicas que envolvam o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros); Cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógico da Unidade Escolar.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica. Supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento. Realiza exames especiais, tais como angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão cardíaca. Prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrência e acidentes no ato cirúrgico. Controla o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoramento e outros exames, para o andamento satisfatório das mesmas. Realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extra-corpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiência e outras moléstias. Realiza controle periódico de doenças hipertensas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examina o paciente, palpando ou usando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exame complementares encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves no trabalho. Emite a testado de saúde, sanidade a aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenções a doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando a proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO

Faz exames médicos pré-admissionais e de rotina, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho. Examina o servidor, auscultando-o, executando palpações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Executa exames periódicos de todos os servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público. Executa exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função. Faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor público. Avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção do órgão público medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. Participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra. Participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes. Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional. Participa dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Participa de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas. Procede aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso. Elabora, quando solicitado, laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP****MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Realiza diagnóstico e tratamento clínico das doenças - tais como obesidade, osteoporose, diabetes entre outras, relacionadas aos distúrbios hormonais e metabólico. No caso de problemas crônicos, realiza acompanhamento contínuo para controlar possíveis complicações. Trabalha em equipe multidisciplinar. Registra os procedimentos executados e elabora documentos médicos. Atua em saúde pública. Difunde informações para prevenção de doenças. Supervisiona equipes. Mantém-se atualizado em sua área de atuação. Efetua pesquisas nas áreas de endocrinologia e metabologia. Atua com base em princípios de ética profissional. Executa exame físico e obtém peso e medidas corporais. Solicita exame de sangue e exames de imagem, tais como ultrassonografia, densitometria óssea e ressonância magnética. Efetua o tratamento de acordo com o tipo de doença, podendo incluir prescrição de medicamentos. No caso de problemas crônicos, realiza acompanhamento clínico contínuo para fazer controle de possíveis complicações e restabelecer as funções normais do organismo. Executa acompanhamento do desenvolvimento e da saúde de crianças e adolescentes.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Avalia clinicamente o paciente, emite diagnóstico da afecção de doenças gástricas. Tem por obrigação documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com a Ética Médica, mantendo o sigilo profissional; Participa dos Programas de Saúde dando assistência aos pacientes, colaborando na elaboração de normas e condutas de tratamento; Emite parecer especializado quando requerido por profissionais de outros programas de saúde; Avalia pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde periférica para emitir diagnóstico especializado, propiciando resolutividade dos casos e/ ou referindo-os ao serviço de maior complexidade (nível secundário ou terciário).

MÉDICO GERIATRA

Realiza diagnóstico e tratamento de doenças, reabilitação funcional, cuidados paliativos, e promoção da saúde, para proporcionar longevidade, autonomia e qualidade de vida aos pacientes idosos. Participa de equipe multidisciplinar, coordenando o atendimento para idosos. Atua em saúde pública, prestando assistência para recuperar, manter e promover a saúde, a longevidade, a autonomia e a independência de pessoas idosas, com ações coletivas e individuais realizadas de acordo com princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Registra os procedimentos executados e elabora documentos médicos. Executa exame físico, verificando sinais vitais e avaliando os diversos sistemas do corpo, com especial atenção aos relacionados à queixa apresentada durante a anamnese. Requisita exames laboratoriais. Interpreta resultados dos exames. Realiza diagnóstico e prognóstico de doenças, diferenciando as mudanças decorrentes de doenças daquelas próprias do processo de envelhecimento. Identifica doenças e define o tratamento de acordo com o tipo de doença diagnosticada, podendo incluir o uso de medicamentos. Acompanha a evolução do plano terapêutico do paciente.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras forma de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexo, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho. Examina o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Faz cauterização do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participa de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico. Faz a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez. Requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação. Controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas. Acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar dissociação. Indica o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios. Assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico ou no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho. Controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência. Realiza o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Avalia clinicamente o paciente, emite diagnóstico da afecção de doenças infecto-contagiosas e propõe tratamento adequado; Tem por obrigação documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional; Participa dos Programas da Vigilância Epidemiológica dando assistência aos pacientes portadores de notificação compulsória, colaborando na elaboração de normas e condutas de tratamento; Emite parecer especializado quando requerido por profissionais de outros programas de saúde; Avalia pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde periférica para emitir diagnóstico especializado, propiciando resolutividade dos casos e/ ou referindo-os ao serviço de maior complexidade (nível secundário ou terciário).

MÉDICO NEUROLOGISTA

Avalia clinicamente o paciente, emite diagnóstico da afecção neurológica e propõe tratamento específico; Tem por obrigação documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional; Participa, de forma integrada com psiquiatria e psicologia, do Programa de Saúde Mental; Participa de outros programas de saúde, quando solicitado, emitindo parecer especializado; Participa na elaboração de protocolos de atendimento ao paciente neurológico de urgência e de ambulatório; Pode realizar laudos específicos de exames específicos como radiológico (CTS) e EEG; É responsável, junto com a psiquiatria, pela padronização de medicamentos controlados.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Realiza consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento dos pacientes. Faz anamnese completa, examinando o histórico médico da criança e a evolução de sintomas neurológicos. Realiza exame físico neurológico, observando sinais e sintomas como reflexos, coordenação motora, desenvolvimento psicomotor, força muscular, tônus e percepção sensorial. Interpreta exames complementares, como análise de eletroencefalograma, ressonância magnética, tomografia computadorizada, exames de sangue, exames genéticos, entre outros, para auxiliar no diagnóstico de doenças neurológicas, trata condições como TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), distúrbios de comportamento e outros transtornos neuropsíquicos que podem ter origem neurológica. Monitora o desenvolvimento neurológico e cognitivo. Implementa ações de promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Executa ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emite laudos, relatórios e atestados sobre assuntos relacionados a neuropediatria. Participa dos programas da organização e atividades de assistência integral à saúde. Oferece suporte e orientação para os pais e responsáveis, ajudando-os a entender a condição neurológica da criança, os tratamentos disponíveis e as expectativas de desenvolvimento. Pode prescrever o uso de medicamentos e encaminhar paciente para realizar cirurgia. Atua junto com outros profissionais no desenvolvimento de terapias integradas para crianças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP****MÉDICO ORTOPEDISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras forma de tratamento das afecções aguda, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Avalia as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento. Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados. Orienta ou executa a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular. Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea. Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento. Executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir preservar ou recuperar sua saúde. Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e mal-formações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Indica a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Encaminha para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

Trata das infecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Examina o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio. Procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Realiza cirurgias específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Faz o diagnóstico e o tratamento de distúrbios mentais e do desenvolvimento em crianças e adolescentes. Avalia o funcionamento global da criança, cognitivo, emocional, social e comportamental. Prescrever e administrar medicamentos de acordo com o diagnóstico. Monitorar os pacientes para determinar a eficácia e os possíveis efeitos colaterais dos medicamentos. Desenvolver um plano de tratamento, avaliar o progresso em relação ao plano, e fazer ajustes conforme necessário. Atua em parceria com equipe multidisciplinar. Emprega técnicas terapêuticas, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Faz anamnese completa, examinando o histórico médico comportamental e familiar da criança ou adolescente. Prescreve e/ou aplica tratamento ao paciente com o emprego de medicamentos ou terapias. Presta orientação às famílias como lidar com comportamentos desafiadores, como apoiar o tratamento em casa, como adaptar a rotina e reduzir situações estressantes e como perceber sinais de avanço ou retrocesso.

MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA

Tem por obrigação documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional; Executa procedimentos radiológicos emitindo laudos específicos; Executa procedimentos ultrassonográficos emitindo laudos específicos; Orienta e controla a qualidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos exames radiológicos, controla a qualidade e zela pelo bom uso dos equipamentos e anexos de diagnose por imagem; Atua como apoio diagnóstico na Unidade de PA/ OS e ambulatórios, discutindo os laudos de exames com os médicos que os solicitam quando necessário.

MOTORISTA

Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros. Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas; Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo e o armazenamento dos alimentos no Abrigo Municipal, nos Programas relacionados Saúde que dependam do profissional e no Centro de Convivência do Idoso a fim de contribuir para a melhoria protéica da alimentação. Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas. Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zela pela ordem e manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICIAL DE RH

Desenvolve atividades relativas a recursos humanos, executando as tarefas de registro de servidores, elaboração de prontuários, registro de dados, controle e emissão de folha de pagamentos, controle de horários de servidores, Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

PEDREIRO

Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

PINTOR

Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais.

PSICÓLOGO

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motos e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RECEPCIONISTA

Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Recebe a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Sob a supervisão do Enfermeiro: Participa do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Presta cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Atua na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; Atua na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participa na elaboração, execução e avaliação de medidas que visem o controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participa em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executa as ações atribuídas ao Auxiliar de Enfermagem, na ausência dessa categoria.

TÉCNICO DE GESSO

Executa imobilização e retirada de aparelho gessado (tala gessada e talas provisórias) sob a supervisão do médico; Orientar o paciente sobre os procedimentos realizados; Organiza os materiais e equipamentos a serem utilizados, acondicionando-os em lugar adequado, para segura utilização.

TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA E REDE

Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos de configurações de equipamentos e na utilização do Hardware e Software disponíveis. Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas. Contatar fornecedores de software para a solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compras de softwares aplicativos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Criar e implantar procedimentos do acesso e utilização da rede, como senhas eliminação de drives etc. Participar da análise de acessórios e materiais de informática que exijam especificações ou configuração. Preparar relatórios de acompanhamento de todos os trabalhos realizados.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Realiza, sob a supervisão do CD, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, remoção de indutos, placa e cálculo supra-gengivas; Realiza, sob a supervisão do CD, procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Faz a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Remove suturas; Registra os procedimentos realizados na ficha clínica; Participa do levantamento epidemiológico e dos programas de educação em saúde bucal; Proceda à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Supervisiona, sob delegação, o trabalho da ACD e participa do treinamento das mesmas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenvolver projetos sob supervisão, planejar e acompanhar o trabalho da execução de obras civis, quantificar e orçar obras e supervisionar a execução de obras. Realizar levantamento do local e coletar dados, interpretar projetos, elaborar plantas e projetos em autocad seguindo normas e especificações técnicas. Elaborar plano de ação, definir a logística, participar da definição de métodos e técnicas construtivas, dimensionar equipes de trabalho, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, racionalizar canteiro de obras, acompanhar os resultados dos serviços. Fazer estimativa de custos, interpretar projetos e especificações técnicas, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos e projetos de edificações fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilha de quantidade e de custo, elaborar cronograma físico e financeiros e memorial descritivo. Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços, fiscalizar obras, realizar medições zelar pela organização segurança e limpeza da obra padronizando procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST). Realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde segurança no trabalho. Participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Gerenciam documentação de Saúde e segurança no trabalho (SST). Investigam, analisam acidentes e recomendam medida de prevenção e controle. Realiza outras atividades correlatas à função, sob orientação do superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas. Organiza, prepara e executa programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planeja, executa ou supervisiona trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico. Dirige e orienta os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TURISMÓLOGO

Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise em profundidade do Turismo em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; Levantar dados junto a unidades organizacionais relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Estimular o turismo social e o lazer; Elaborar Projetos Turísticos; Elaborar "layout"; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; Elaborar Roteiros Turísticos; Acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; Realizar Eventos turísticos; Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGIA

Executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP****ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO****Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:****LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE SOLDADOR**

Processos e tipos de solda. Equipamentos de solda. Soldagem a arco elétrico. Eletrodo revestido. Soldagem MIG/MAG, TIG. Soldagem a gás oxiacetileno. Segurança ocupacional. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Defeitos associados à soldagem e possíveis soluções. Fontes de Energia. Noções básicas de serralheria. Corte a maçarico e plasma. Leitura e interpretação de desenhos técnicos.

ELETRICISTA

Ferramentas e instrumentos básicos do eletricista. Testes, medições e instrumentos eletroeletrônicos para medições e testes. Instalações de redes elétricas: marcação de pontos das instalações; passagem de condutores pelos eletrodutos (conduítes); desencapar pontas de condutores; emendas de fios rígidos e cabos flexíveis; derivações em condutores rígidos; isolamento com fitas isolantes antichama; fixação dos condutores nos equipamentos elétricos e em roldanas; emendas com conectores; extensões; tomadas; lâmpadas; interruptores; motores elétricos. Sistemas de medida. Grandezas elétricas: tensão, corrente, resistência e potência. Sinais contínuos e alternados. Circuitos. Elementos do circuito elétrico. Segurança em eletricidade: cuidados com equipamentos; aterramento; interferência eletromagnética; semicondutores. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o eletricista. Leitura e interpretação de desenhos de instalações elétricas. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral.

ENCANADOR

Noções de hidráulica e conceitos fundamentais. Sistema de abastecimento de água. Sistema predial de água fria. Sistema predial de água quente. Sistema predial de esgoto. Sistema de águas pluviais e drenagem. Instalação de tubulações hidráulicas. Testes de desempenho após instalação hidráulica. Programa de manutenção preventiva e inspeção de rotina. Manutenção corretiva: causas, verificação e soluções para problemas hidráulicos. Vazamento e reparo em tubulações. Conhecimento dos materiais, ferramentas e equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o encanador. Segurança do trabalho pertinente ao emprego de encanador. Válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas. Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos, deveres e proibições. Noções de mecânica do veículo: conhecimentos elementares do funcionamento do motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão das correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão; equipamentos obrigatórios; extintor de incêndio; painel de instrumentos; principais indicadores; manutenção do veículo; verificação de itens básicos; sistemas de lubrificação, resfriamento, alimentação (combustível), ignição, escape, direção, transmissão e freios. Noções de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas e acessórios simples. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão. Segurança no trânsito. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva.

PEDREIRO

Noções básicas de nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada. Materiais de Construção. Cuidados com o armazenamento de materiais. Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc., revestindo paredes, contrapisos, tetos e lajes. Tipos de Tijolos. Ferramentas. Noções de fundações diretas e indiretas. Noções de impermeabilização de fundações. Orientar os ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.

PINTOR

Conhecimentos na execução de serviços de pintura interna e externa, preparação de superfícies e tintas, raspagem e limpeza, aplicação de tintas. Técnicas de proteção para áreas não pintadas. Texturização. Aplicação de Impermeabilizantes. NR 35 - Trabalho em altura. Conhecimentos das ferramentas e materiais: pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos. Conhecimentos das tintas. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.

RECEPCIONISTA

Técnicas de comunicação e qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e telefone. Relações humanas no trabalho. Noções de protocolo. Acesso e sigilo dos Documentos Públicos. Digitalização dos documentos originais. Gestão, manutenção e preservação dos documentos digitalizados. Princípios arquivísticos. Noções básicas de arquivos. Organização e arquivamento de documentos e correspondências. O arquivo e as técnicas de arquivamento. Classificação da correspondência. Redação e documentos oficiais: formas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular etc. Fluxo de entrada e saída de documentos. Tipos de agenda. Serviço Postal. Utilização da copiadora. Telefones úteis e de emergência. Transferências de chamadas telefônicas em PABX. Imagem profissional. Sigilo profissional. Ética profissional.

VIGIA

Serviços de portaria. Noções de segurança patrimonial. Vigilância do Patrimônio Público. Noções de segurança pessoal. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento. Ronda. Prática de atendimento de telefone e anotações de informações e recados. Elaboração de boletins de ocorrência. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de combate a incêndios e de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional. Relacionamento humano. Deveres dos servidores públicos.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows em sua versão mais recente: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Word em sua versão mais recente: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel em sua versão mais recente: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint em sua versão mais recente: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Notificação compulsória. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue. Doenças transmitidas por vetores. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. A evolução profissional dos agentes de saúde. Atribuições dos agentes de saúde. O Agente Comunitário de e os requisitos para o exercício da atividade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O Agente Comunitário de Saúde no controle da dengue. Lei nº 13.595/2018. Lei 11.350/2006. Lei n. 8.080/1990 e alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e alterações posteriores. Diretriz Nacional para Atuação Integrada dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Portaria Nº 2.436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas respectivas alterações. Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/06 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Atribuições das Equipes; Educação Permanente. Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e suas alterações. Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Noções de Primeiros Socorros. Ética profissional.

AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

do Adolescente). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva.

ALMOXARIFE

Conceito de almoxarifado. Funções do almoxarife. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Material de consumo e material permanente: conceito e critérios para classificação. Recebimento de mercadorias: Fases do processo de recebimento e aceitação: entrada de materiais, conferência quantitativa, conferência qualitativa, regularização. Controle de entradas e saídas. Armazenamento: critérios para armazenagem, fases da armazenagem, identificação do material, codificação, estoque mínimo ou de segurança, estoque máximo, controle de estoque. Método de classificação ABC. Objetivos da codificação, Tipos de armazenamento. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Ficha de controle de estoque. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática. Componentes de hardware e software. Sistema operacional Windows e Linux: utilização, configuração básica e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação, configuração e manutenção básica de computadores e periféricos (impressoras, scanners, teclados, mouses e dispositivos de armazenamento). Suporte ao usuário. Instalação e atualização de programas e aplicativos. Procedimentos de backup e recuperação de arquivos. Redes de computadores: conceitos básicos, compartilhamento de recursos, acesso à internet e configuração básica de rede. Internet, intranet e correio eletrônico. Navegadores de internet. Segurança da informação: vírus, malware, phishing, senhas e boas práticas de segurança digital. Instalação e atualização de drivers e dispositivos. Ferramentas de produtividade e pacote de escritório. Atendimento e suporte técnico presencial e remoto. Organização e controle de equipamentos de informática.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS

Técnicas de Comunicação. Noções de Protocolo. O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Classificação da Correspondência. Serviço postal. Livro de registro de correspondência. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Utilização de fax, pager e demais aparelhos de comunicação. Conhecimentos básicos em MS-Windows: MS-Word e MS-Excel, Correio Eletrônico e Internet. Sigilo profissional.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Resolução-RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 da Anvisa (Boas Práticas Farmacêuticas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP****AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos. Manipulação de materiais. Odontograma. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Noções de Ortodontia e Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Noções de Radiologia e Anestesiologia.

CUIDADOR ESCOLAR

Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares; direitos fundamentais; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; da prevenção; das medidas socioeducativas; da política de atendimento; das medidas de proteção; Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; Abrigo Institucional : Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Orientações a crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos. BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Saúde Mental. O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais. Ética Profissional.

FISCAL SANITÁRIO

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

OFICIAL DE RH

Gestão de pessoas: comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por competências. Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Estratégias de RH. Relações com os servidores. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiente organizacional. Administração de pessoal. Benefícios. Administração de empregos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Direito Administrativo: Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos empregos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Empregos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Uso de material estéril. Fundamentos teóricos da prática de Enfermagem. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Cuidados na prática de Enfermagem. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de controle de infecção hospitalar. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação e traumas. Transporte intra-hospitalar de pacientes. Cuidado do Adulto Idoso ou Incapacitado. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86 e suas alterações.

TÉCNICO DE GESSO

Anatomia e Fisiologia aplicadas: Estrutura básica do sistema musculoesquelético; Tipos de fraturas, luxações e entorses; Noções de anatomia de membros e sinais de comprometimento neurovascular. Técnicas de Imobilização. Materiais utilizados: gesso, talas, ataduras, resinas sintéticas; Tipos de imobilizações: talas, gesso circular, aparelhos gessados e imobilizações sintéticas; Cuidados na aplicação e prevenção de complicações; Técnicas de retirada de gesso e uso de equipamentos. Higiene, Segurança e Biossegurança: EPIs e protocolos de biossegurança; Organização, limpeza e descarte de materiais; Prevenção de infecções. Atendimento ao paciente: Acolhimento e preparação do paciente; Orientações sobre cuidados domiciliares e sinais de alerta; Registros e documentação dos procedimentos. Noções de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos diante de traumas; Avaliação inicial e sinais vitais básicos. Ética e regulamentação profissional: Responsabilidades e limites do Técnico de Gesso; Sigilo profissional; Noções básicas de SUS e atuação supervisionada por médico.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos. Manipulação de materiais. Odontograma. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Noções de Ortodontia e Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Noções de Radiologia e Anestesiologia. Flúor; Cariologia; Selamento de Cicatrículas e Fissuras; Cronologia Erupção Permanente; Cronologia Erupção Decídua; Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção). Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades). Métodos de Odontologia Sanitária. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoções de saúde bucal, educação em saúde bucal. Índice epidemiológico utilizado em odontologia, preenchimento em fichas de controle e fichas clínicas; Registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção; Diagnósticos e primeiros socorros em situações de urgências/emergências no consultório dentário.

TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA E REDE

Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação e configuração de redes de computadores. Arquitetura de Protocolos de Comunicação. Protocolos Internet: Rede, Roteamento e Aplicação. Elementos ativos de rede. Internet, intranet e extranet. Redes sem fio. Sistemas operacionais WINDOWS/LINUX. Segurança da informação. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; .NET; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Access.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Mecânica dos solos: solos – conceito e tipos, distribuição granulométrica, índices físicos dos solos, movimento de água no solo, distribuição e propagação de tensões no solo; pavimentação – classificação e dimensionamento. Avaliação das patologias das edificações-umidade e trincas. Leitura e Interpretação de desenhos técnicos. Elaboração de Projetos, planejamento, especificação de materiais e orçamento de obras. Controle de qualidade de serviços: fiscalização e medição de obras. Topografia. Técnicas de pavimentação. Técnicas construtivas, de acabamento e vedação. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção preventiva e corretiva de edificações públicas e industriais. Normas construtivas e de segurança no trabalho. Construção civil e meio ambiente. Conhecimentos em AutoCAD 2D. Sistema de Informação Geográfica (SIG).

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows em sua versão mais recente: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Word em sua versão mais recente: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel em sua versão mais recente: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint em sua versão mais recente: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO - SUAS

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais. 2. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. 3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. 7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Emprego público fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos empregos públicos. Ministros de Estado. Crimes de responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 10. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. 11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Cargo público. Emprego público administrativo. Emprego público política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/1998. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/1999. OSCIPS. 5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos empregos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Nomeação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Empregos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/1999. 8. Licitações públicas. Lei Federal nº 14.133/2021. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Registros cadastrais. Registro de preços. 9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/1996. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. 11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/1995. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/2013. 14. Emprego público social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos. 16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 18. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/1992. 19. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. 20. Lei de Acesso à Informação -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Lei Federal nº 12.527/2011. 21. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto Lei nº 201/1967. 22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Lei Complementar nº 95/1998. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 14. Propriedade. Emprego público social da propriedade. 15. Parcelamento do solo urbano. 16. Loteamento. 17. Condomínios - Lei nº 4.591/64. 18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Direito Processual Intertemporal. 2. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvensão. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 6. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 7. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 8. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 12. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/1990). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/1989, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/1996). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/1965). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/1989). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Meio Ambiente (Leis nº 9.795/1999, 9.605/1998, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/1979, Lei nº 10.257/2001). 4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). **DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:** I - Princípios de Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal. II – CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40): 1 – Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (artigos 1º ao 12). b) Do crime (artigos 13 a 25). c) Do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

concurso de pessoas (artigos 29 a 31). d) Da ação penal (artigos 100 a 106). e) Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120). 2 – Parte Especial: a) Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). b) Dos crimes contra a incolumidade pública – (artigos 250 a 285). c) Dos crimes contra a paz pública – (artigos 286 a 288-A). d) Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). e) Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361). III - LEIS PENAS ESPECIAIS: 1) Lei nº 1.079/1950 (crimes de responsabilidade) e Decreto Lei nº 201/1967 (prefeitos e vereadores), 2) Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. IV. Súmulas dos Tribunais Superiores. restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – TCESP). SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal nº 14.230/2021 – Improbidade Administrativa e alterações. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência Pública.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Constituição Federal de 1988 – Título II, Capítulo II (arts. 6º a 11); Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e alterações; Lei nº 12.435/2011; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS); Resolução CNAS nº 109/2009; Lei nº 12.594/2012 (SINASE); Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e alterações; Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e alterações; Lei nº 13.431/2017 e alterações; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações; Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Código de Ética e Disciplina da OAB; demais normas e orientações pertinentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, à proteção social básica e especial.

ARQUITETO

Arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Projeto: edifício; cidade; paisagem; território; urbanismo; habitação; redes e equipamentos públicos; áreas vulneráveis; redes urbanas; mobilidade urbana e redes de transporte. Patrimônio arquitetônico, urbanístico e ambiental. Desenho técnico. Plástica, estética e linguagens visuais. Tecnologia e meios digitais na Arquitetura. Processos de urbanização: adequação físicoambiental, inserção urbana, elementos urbanísticos e edifícios. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Mecânica dos solos e fundações (NBR 6122 – Projeto e execução de fundações). Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical; norte geográfico e norte magnético; curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos (NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico - Procedimento). Edificações: elementos; componentes; materiais de construção; sistemas estruturais e construtivos (NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto - Procedimento). Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos; interferências no projeto de arquitetura. Segurança nas edificações: circulação; habitabilidade; salubridade; conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; iluminação natural (NBR 15215); ventilação das edificações e dos ambientes; aspectos de projeto e execução; dimensionamento; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações (NBR 9050). Planejamento e gestão de obras e canteiros: estimativa de custos, orçamentação e controle de custos; medidas de racionalização de custos; aspectos de projeto e execução; redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S; elaboração e avaliação de programas de necessidades; diagramas funcionais (organogramas); dimensionamento de necessidades e de ambientes. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Saneamento e meio ambiente. Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção (NR 18). Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e estaduais. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos (NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

16636). Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Atribuições privativas de arquitetos e urbanistas. Lei nº 12.378/2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo). Lei nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa). Lei nº 5.194/1966 (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo).

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. Publicações institucionais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. Carteira do Idoso. Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Política Nacional do Idoso - PNI. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS. Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS. Legislação: Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 8.742/9 (Lei do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS); Constituição da República Federativa do Brasil - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º); Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); Lei Federal nº 8.662/93 (Lei do exercício de Assistente Social); Código de Ética do Assistente Social.

BIBLIOTECÁRIO

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação - classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR Atualizada. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas jurídicas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.

CONTROLADOR INTERNO

Contabilidade e finanças públicas: Orçamento Público: conceitos e princípios. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Créditos Adicionais. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

providências, e alterações. Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (art. 70 a 75) e (art. 163 a 169). Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1447, de 14 de junho de 2022. Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. Relatório Resumido da Execução Orçamentário: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. Relatório de Gestão Fiscal: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. Procedimentos Contábeis Orçamentários – Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público. Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública. Introdução: O Estado; Poderes e Funções; Função Administrativa; Federação. Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Princípios Administrativos. Poderes Administrativos. Ato Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21).

EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS. BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08. Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005 SUS de A a Z - Publicação do Ministério da Saúde - www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z; Metodologia de controle, Cap4, dezembro de 2002. Manual de Controle de Vetores-MS Manual de Controle de Roedores- Funasa/MS Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- MS Legislação Geral da Anvisa Sobre Alimentos - Leis e Decreto-Lei Disponível no Site da Anvisa www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/alimentos; Código Sanitário do Estado de São Paulo: Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - São Paulo-SP HAZELWOOD, D. MCLEAN, A.C. MANUAL DE HIGIENE para Manipuladores de Alimentos-Livraria Varela SP 2ª Reimpressão. 1998.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86 e suas alterações.

ENFERMEIRO SANITARISTA

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86 e suas alterações. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Epidemiologia analítica. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Sistema de Informação em Saúde (SIS). Características e papel do SIS no sistema de saúde. SIM, SINAN SINASC e SIH/SUS. Uso do SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão. Bases de EPIINFO para diagnóstico rápido de situação de saúde. Análise de dados epidemiológicos analíticos com EPIINFO. Avaliação de resultados do sistema. Indicadores de avaliação. Definição e detalhamento de parâmetros. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Planimetria e Planialtimetria: generalidades e definições. Campo topográfico e erro de esfericidade. Grandezas de um levantamento topográfico. Unidades de medida utilizados em topografia. Equipamentos topográficos. Medida de distâncias (diretas e indiretas). Medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Métodos de levantamentos planimétricos e planialtimétricos: poligonação, triangulação, interseções. Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculos de áreas e volumes. Altimetria: generalidades e definições. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Equipamentos de nivelamentos. Processos de nivelamento (geométrico e trigonométrico). Levantamentos batimétricos: conceitos e métodos. Equipamento batimétricos. Forma de representação do relevo: desenho do perfil, pontos cotados e curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação. Determinação de declividades. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros. Cálculo dos elementos das curvas horizontais e verticais de vias terrestres. Locação de obras. Escalas numéricas e gráficas; Sistemas geodésicos de referência. Formas da Terra. Datum, Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicos. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: sistemas e técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas Geodésicas e UTM. Sistemas de projeção: tipos de projeção: planas, cônicas e cilíndricas. Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e viceversa. Ajustamento de observações: teoria dos erros e métodos dos mínimos quadrados. Cadastro: definições e rede de referência cadastral. Sistema de informações geográficas: definições. Diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM. Estrutura de dados em SIG. Componentes e características de um SIG. Softwares de SIG. Aplicações de SIG. Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Processamento de imagens digitais. Tratamento de imagens digitais. Correções geométricas de imagens orbitais. Fotogrametria: definições. Plano de voo. Cobertura aerofotogramétrica. Relações fotogramétricas fundamentais. Fotointerpretação. Uso de VANT's na topografia. Parcelamento do Solo, Urbano, Rural e Projeto de Loteamento. Pavimento Urbano e Rodoviário: Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, sistemas de drenagem pluvial, bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

transportes de sedimentos. Orçamentoção de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Empregos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); hidro sanitários; Fiscalização; Legislação Específica para Obras; Segurança e Higiene do Trabalho. Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

ENGENHEIRO CIVIL

Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal nº 10.257/01 (Política Urbana); Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10, Lei Federal nº 11.977/09, Lei Federal nº 13.089/15 e Lei Federal nº 13.465/17 e todas as respectivas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP****ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Circuitos elétricos polifásicos: modelos e impedâncias de equipamentos, em regimes permanente e transitório; valores em por unidade; circuitos elétricos desequilibrados; componentes simétricos; diagramas de sequência; faltas simétricas e assimétricas. Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolamento; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial. Dispositivos de conversão eletromecânica de energia: Sistemas e circuitos eletromagnéticos: indução de tensão, força eletromagnética, circuito equivalente magnético, energia armazenada no campo magnético, indutância, excitação senoidal. Conversão eletromecânica da energia: força e torque eletromagnético; tensões induzidas; sistemas eletromagnéticos lineares. Transformadores: transformador ideal e real; circuito equivalente; regulação de tensão e rendimento; paralelismo de transformadores; ensaio de curto-circuito e de circuito aberto; autotransformador, transformadores trifásicos; transformadores de 3 enrolamentos; sistema por unidade. Máquinas de corrente contínua: aspectos construtivos; equacionamento matemático em regime permanente; curva de magnetização; geradores com excitação em separado e auto excitado; motores shunt e em série, partida. Máquinas síncronas: aspectos construtivos; geradores e motores; circuito equivalente; características de torque e de potência; paralelismo de geradores; curva de capacidade; controle de fator de potência. Máquinas de indução monofásicas: circuito equivalente, projeto da partida. Máquinas de indução trifásicas: circuito equivalente, campo magnético girante, tensões induzidas, modos de operação, características de desempenho, efeito da resistência do rotor. Instalações elétricas em baixa tensão: elementos do projeto; interferências e definições; distribuição de tomadas; noções de luminotécnica; distribuição de iluminação; alimentação de cargas; circuitos de motores; dimensionamento de condutores dos circuitos; dimensionamentos de condutos; proteção dos circuitos; dimensionamento de quadros; entrada de energia; norma NBR 5410. Instalações elétricas em média tensão: padrões e normas técnicas relativos a instalações em média tensão (comerciais, industriais e subestações); tecnologia e especificação de transformadores, disjuntores, chaves, reatores, para-raios, bancos de capacitores, reatores, compensadores estáticos; noções quanto a arranjo de subestações, coordenação de isolamento. Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; cintilação, desequilíbrio e flutuação de tensão; variações transitórias e momentâneas; harmônicos; controle de frequência; cargas perturbadoras. Engenharia econômica: matemática financeira; viabilidade econômica de investimento; comparação econômica de alternativas de investimento; depreciação. Eficiência energética: introdução dos conceitos de eficiência energética e gerenciamento energético; levantamentos em sistemas comerciais e industriais, com ênfase em iluminação, ar-condicionado e motores; diagnóstico de perdas e desperdícios e proposição de sistemas mais eficientes; noções de eficiência em acoplamento de máquinas motrizes, sistemas de bombeamento, ventilação, compressores, transportadoras e outros. Acionamentos elétricos: sistemas de acionamentos e componentes; acionamentos mecânicos e transmissão de potência mecânica; variações mecânicas e oscilações torcionais; acionamentos elétricos, partida, aceleração e controle de velocidade; ciclos de trabalho, dimensionamento, volantes e estudo dinâmico; conversores estáticos, controle de velocidade, aplicações e seleção. Partida, frenagem e inversão. Distribuição de energia elétrica: sistemas de subtransmissão; subestações de distribuição; sistemas de distribuição primária; estações transformadoras; redes de distribuição secundária; classificação das cargas; fatores típicos utilizados em distribuição; conceitos gerais de tarifação; PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional. Controle, acionamento e proteção de motores de indução trifásicos (Inversores de frequência, controlador PID, controle linear e discreto) Instalações elétricas em baixa e média tensão.

FARMACÊUTICO

Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia: sistema nervoso; sistema respiratório; sistema fonatório; sistema articulatório/de ressonância; sistema auditivo/vestibular. Patologias, diagnóstico e tratamento em Fonoaudiologia: patologias do sistema nervoso e distúrbios neurológicos da comunicação (afasia, distúrbios cognitivocomunicativos, Síndrome do Hemisfério Direito – SHD, Lesão Encefálica Traumática – LET, ataxia de Friedreich, esclerose múltipla, doença de Parkinson, Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA); distúrbios motores da fala (apraxia de fala, disartria); distúrbios da deglutição (disfagias); patologias respiratórias (asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC, Insuficiência Cardíaca Congestiva – ICC, Lesão da Medula Espinal – LME); patologias do sistema fonatório (úlceras de contato, granuloma, nódulos, papiloma, pólipos, carcinoma da laringe, tremor essencial das pregas vocais, cistos intracordiais, disfluência, disartrofonía, disfonia espástica, distúrbio fonológico (dislalia), laringite, paralisia de prega vocal, Distúrbio Específico de Linguagem – DEL; patologias associadas ao sistema articulatório/de ressonância (fissuras labiopalatinas, Síndrome velocardiofacial, Síndrome de Pierre Robin, Síndrome de Stickler, câncer de língua, dano ao nervo glossofaríngeo, dano aos nervos vago e acessório, dano ao nervo hipoglosso, paralisia facial, paralisia cerebral, síndrome da disfunção da ATM); patologias do sistema auditivo/vestibular (anomalias da orelha externa, anomalias da orelha média, anomalias da orelha interna, doença autoimune da orelha interna, complexo TORCH, meningite bacteriana, doença de Ménière, Vertigem Posicional Paroxística Benigna (VPPB), presbiacusia, Perda Auditiva Induzida por ruído – PAIR, dislexia). Intervenção fonoaudiológica em queimaduras. Avaliação e terapia fonoaudiológica na deficiência intelectual, nos transtornos globais do desenvolvimento, no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na síndrome de Down. Saúde Mental e Fonoaudiologia: linguagem e psiquismo. Avaliação audiológica: audiometria, audiograma, medidas de imitância acústica, laudo audiológico. Pessoas com deficiência e as competências da Fonoaudiologia. Estratégias e Reabilitação Audiológica em Idosos. Fonoaudiologia hospitalar: traqueotomia e ventilação mecânica; atuação fonoaudiológica em UTI, unidade de terapia intensiva neonatal. Saúde coletiva: Fonoaudiologia preventiva; biossegurança em Fonoaudiologia; Sistema Único de Saúde (SUS); fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde do trabalhador. Fonoaudiologia e estética da face. Língua e linguagem: interface saúde e educação; caráter interdisciplinar nas práticas fonoaudiológicas; alfabetização e letramento; leitura e escrita; educação inclusiva; distúrbios específicos de linguagem; aquisição de linguagem e aquisição fonológica em Fonoaudiologia; linguística, fonética e fonologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Legislação: Lei Federal nº 6.965/1981 (Regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo), Decreto Federal nº 87.218/1982 (Código de Ética da Fonoaudiologia); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

INSTRUTOR DESPORTIVO

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos. Dança; Esporte; Fisiologia do exercício.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Advérbios de modo incorporados ao verbo em Libras; aspectos clínicos da surdez (conceitos, classificação, desempenho e consequências); aspectos históricos da educação de surdos; aspectos semânticos e gramaticais da Libras; aspectos socioantropológicos da surdez; aspectos teóricos da Libras, atribuições do intérprete educacional; classificadores em Libras; Código de Ética – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); conceitos de língua, linguagem, fala e sinal em Libras; cultura, identidades e comunidades surdas; Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - regulamentação da Libras; filosofias educacionais que permearam a educação de surdos; fonologia da Libras; história do profissional tradutor/intérprete de Libras; identificações e locais que se estabelecem as identidades surdas(família, escola, associações, igrejas, etc.); Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - oficialização da Língua Brasileira de Sinais; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 - regulamenta a profissão do tradutor e intérprete de Libras; modelo clínico, socioantropológico e identidades surdas; morfologia da Libras como ponto inicial para a formação de novos sinais; morfologia da Libras; ordem na frase na Libras; parâmetros da Libras; pronomes pessoais em Libras; sintaxe da Libras; sintaxe espacial em Libras; tipos de frases em Libras; tipos de interpretação; verbos em Libras.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Especialidade: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrite, osteoporose, doença de Paget, doença reumatoide, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus). **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90. Decreto Federal nº 7.508/11.

MÉDICO DO TRABALHO

Especialidade: Fundamentos da Medicina do Trabalho: conceitos, objetivos e atribuições do médico do trabalho. Avaliação de riscos ocupacionais: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais no ambiente de trabalho. Doenças relacionadas ao trabalho: reconhecimento, diagnóstico, prevenção e manejo clínico das doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

ocupacionais e profissionais. Exposição a agentes nocivos: monitoramento, avaliação ambiental, indicadores biológicos e ambientais de exposição. Programas de saúde ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), vigilância epidemiológica. Avaliação e prevenção de acidentes de trabalho: causas, medidas de prevenção, primeiros socorros, investigação e notificação. Ergonomia e saúde do trabalhador: análise ergonômica do trabalho, prevenção de doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho, condições ambientais e organizacionais. Toxicologia ocupacional: intoxicações por agentes químicos, metais pesados, solventes, gases, agrotóxicos e material biológico. Vigilância e controle das doenças infecto-parasitárias em trabalhadores: tuberculose, hepatites virais, HIV/AIDS. Saúde mental no trabalho: estresse ocupacional, distúrbios psíquicos relacionados ao trabalho, prevenção e manejo. Biossegurança e prevenção de riscos biológicos: uso de equipamentos de proteção individual (EPI), protocolos de exposição ocupacional. Reabilitação profissional e retorno ao trabalho: avaliação funcional, programas de reabilitação e reintegração laboral. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Especialidade: Fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino. Eixo hipotálamo-hipofisário: distúrbios, adenomas, hiperprolactinemia, diabetes insipidus, SIADH. Doenças da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, bócio, doença de Graves, tireoidites, nódulos, câncer e seguimento. Distúrbios das paratireoides: hiper e hipoparatireoidismo, metabolismo do cálcio, osteoporose. Doenças da adrenal: síndrome de Cushing, doença de Addison, feocromocitoma, hiperaldosteronismo, incidentalomas. Diabetes mellitus tipo 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, insulino terapia, complicações, diabetes gestacional. Hipoglicemias, síndrome metabólica, resistência insulínica. Dislipidemias: diagnóstico, risco cardiovascular, tratamento. Obesidade: avaliação, causas, tratamento clínico e cirúrgico, pré e pós-cirúrgico bariátrico. Distúrbios do crescimento e puberdade: baixa estatura, puberdade precoce/tardia, terapias hormonais. Doenças da reprodução: SOP, amenorreia, infertilidade, hirsutismo, hipogonadismos, alterações menstruais. Endocrinologia do envelhecimento: osteoporose senil, andropausa, climatério e manejo hormonal. Neoplasias endócrinas múltiplas (MEN 1 e 2) e tumores neuroendócrinos. Emergências endócrinas: cetoacidose diabética, crise tireotóxica, coma mixedematoso, crise adrenal, hipocalcemia/hipercalcemia graves. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Especialidade: Anatomia, fisiologia e propedêutica do sistema digestório. Doenças do esôfago: DRGE, esofagites, acalasia e neoplasias. Doenças gástricas e duodenais: gastrite, úlcera, câncer gástrico, H. pylori. Doenças do intestino delgado: má absorção, doenças inflamatórias e isquemia. Doença de Crohn e retocolite ulcerativa: diagnóstico e manejo. Patologias do cólon e reto: constipação, síndrome do intestino irritável, neoplasias. Doenças hepáticas: hepatites, esteatose, cirrose, complicações e transplante. Doenças biliares: coledolitíase, colangite, pólipos e neoplasias. Doenças pancreáticas: pancreatite, cistos, tumores e insuficiência exócrina. Hemorragia digestiva: alta e baixa – causas, diagnóstico e conduta. Emergências gastrointestinais: obstrução, perfuração, colite fulminante. Exames complementares: endoscopias, imagem, testes funcionais e laboratoriais. Nutrição enteral/parenteral em doenças gastrointestinais. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO GERIATRA

Especialidade: Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Psicogeriatrics: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireoide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Especialidade: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Infecções sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90. Decreto Federal nº 7.508/11. Código de Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Especialidade: Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; sepse: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático. A Doença do Sono. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): características gerais do Hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da Aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

HIV. Terapêutica antimicrobiana em pediatria. Controle de infecção hospitalar. Doenças causadas por vírus, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, hepatites agudas, meningites agudas, síndrome nefrítica, glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Doenças de notificação compulsória; biossegurança. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Especialidade: Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Especialidade: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epilética. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afeções dos gânglios da base. Peroxisomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Especialidade: Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90. Decreto Federal nº 7.508/11.

MÉDICO PEDIATRA

Especialidade: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afeções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO PSIQUIATRA

Especialidade: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Especialidade: Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90. Decreto Federal nº 7.508/11.

MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA

Especialidade: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇA SP**

à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

NUTRICIONISTA

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômico-culturais. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética e Conduta do Nutricionista.

PSICÓLOGO

Psicologia geral: objeto e importância da Psicologia. Processos psicológicos básicos: motivação; aprendizagem; cognição; percepção e psicofísica. Psicopatologia e psicodiagnóstico. Teorias em Psicologia: teoria do desenvolvimento; teoria da personalidade; teoria psicoterápica. Psicoterapia individual e psicoterapia em grupo. Psicologia clínica: terapia cognitivo-comportamental; abordagem sistêmica, construcionista social, psicodramática, psicossomática, analítica, centrada no cliente, corporal, psicanalítica, gestáltica e existencialista. Psicologia e deficiência. Psicologia social. Psicologia organizacional e do trabalho. Avaliação da personalidade. Psicologia e Saúde Pública: assistência domiciliar; atendimento familiar; conduta e encaminhamento; equipe multiprofissional; modalidades de atendimento; centros de convivência; programas comunitários. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Noções de antropologia. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Coleta de dados em Psicologia. Código de Ética Profissional. Legislação: Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001); Lei Federal nº 8.080/1990.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência.

TURISMÓLOGO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Lei Federal nº11.771/08. Lei Federal nº 12.591/12. Ética Profissional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**AVANÇASP****ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
☐ Não preciso de condições especiais
☐ Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)
☐ Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada
☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Intérprete de Libras ☐ Prova em Braille
☐ Software de Leitura - ☐ Dos Vox ☐ NVDA ☐ JAWS ☐ ZoomText
☐ Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)**NOTAS:**

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),

RG nº _____, CPF nº _____,

inscrito no Concurso Público 01/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, para o cargo:

_____, solicito a inclusão

e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos
Certificado/Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20_____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 13 do Edital.

** Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na "Área do Candidato", até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

ANEXO VI - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	26/06/2026
Período de Inscrições "on-line" - internet.	02/07 a 03/08/2026
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 07/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	13/07/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	14 e 15/07/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	20/07/2026
Último dia para pagamento da inscrição.	04/08/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	10/08/2026
Período de Recurso Contra a Lista de Inscritos, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	11 e 12/08/2026
Divulgação da Lista de Inscritos Definitiva, Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Definitivo das solicitações do uso do nome social e Resultado Definitivo das Solicitações de Condições Especiais.	17/08/2026
Divulgação do Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	21/08/2026
Realização da Prova Objetiva.	30/08/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar após às 17h00.	31/08/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	01 e 02/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	28/09/2026
Período de Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar.	29 e 30/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	Até 14/10/2026
Homologação Parcial (cargos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 02/2026**AVANÇASP****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargo do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às Normas Constitucionais aplicáveis, ao Regime Estatutário, conforme Lei Complementar Municipal nº 104/2021, Lei Complementar Municipal nº 110/2023, à Lei Ordinária Municipal nº 1.171/2021 e respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas do cargo consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DO CARGO

- 2.1. O cargo, número de vagas, vencimento base, carga horária, requisitos e valor da inscrição são os seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 65,00	
Benefícios: Cesta Básica.				
Cargo	Vagas	Vencimento Base *	Carga Semanal **	Requisitos
Agente de Trânsito	01 + CR	R\$ 3.177,04	40 h	Ensino Médio Completo + CNH Categoria “AB”.

Notas:

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

* O Agente de Trânsito fará jus ao adicional de risco de vida, que será concedido em valor correspondente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento base. Ao Agente de Trânsito que apresentar certificado de conclusão de nível universitário, serão atribuídos, ainda, 3% (três por cento) de sua base de vencimento.

** A jornada de trabalho será fixada a critério e de acordo com a necessidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Preservação do Patrimônio Municipal e pelo Diretor de Trânsito.

- 2.2. As vagas e o vencimento base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargo e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 02 de julho de 2026 até 03 de agosto de 2026**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.4.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.5. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.6. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 3.6.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.6.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.6.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.7.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.6.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.12. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 3.14. A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.15. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.17. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.18. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.19. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.20. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.21.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.21.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.21.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20 deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.21.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.21.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.21.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.21.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 4.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 4.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 4.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 4.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VIII - Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 4.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 4.7.2. Na data estabelecida no Anexo VIII – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 4.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 4.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 4.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 4.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 4.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 4.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 4.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por incapacidade permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 4.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 4.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

5. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 5.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 5.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, ou seja, **em um único arquivo**, foto recente e documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN), através da “Área do Candidato”.
- 5.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VIII - Cronograma.
- 5.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 5.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido para o período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 5.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
- 6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 6.1.2. Seja doador de sangue, tendo realizado no mínimo, duas (2) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de abertura das Inscrições para este Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 104/2021.
- 6.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, cópia dos documentos abaixo descritos, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 07 de julho de 2026**:
- 6.2.1. No caso de inscrição no CadÚnico, nos termos do item 6.1.1:
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
- b) RG e CPF ou CNH ou CIN.
- 6.2.2. No caso de ser doador de sangue, nos termos do item 6.1.2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do Doador, data e demais dados referentes a doação;
 - b) RG e CPF ou CNH ou CIN.
- 6.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 6.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VIII - Cronograma.
- 6.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.7.2. Na data estabelecida no Anexo VIII - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 6.2.
- 6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 6.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 7.1. Fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 7.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida vistoria da máscara e/ou máscara reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 7.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 7.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 7.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos;
 - c) Teste de Aptidão Física - TAF;
 - d) Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica;
 - e) Exame Médico Específico;
 - f) Investigação Social.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **13/09/2026 às 9h00**, no Município de Vargem Grande Paulista/SP, conforme o seguinte:

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Agente de Trânsito	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	20	
	Total	40	

- 9.2. As Provas Objetivas têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 9.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 9.1, sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 9.3.1. O AVANÇASP não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Vargem Grande Paulista/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

- 9.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 9.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.
- 9.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 9.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
 - 9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil ou **documentos digitais**.
 - 9.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
 - 9.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 9.11.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
 - 9.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

- 9.11.4.1. O registro da ocorrência em órgão policial deve ser apresentado em sua via física e integral, de modo que, não será aceito apenas o protocolo de boletim de ocorrência.
- 9.11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.12.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 9.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 9.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 9.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 2h00 do início da prova objetiva.
- 9.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

- 9.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 9.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 9.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 9.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - g.1) para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, caso seja verificada a exceção prevista na alínea “g”, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, deste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 9.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 9.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 9.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 9.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.21.2, deste Capítulo.
- 9.23. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova.
- 9.23.1. O candidato que estiver utilizando este tipo de adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o seguinte procedimento de verificação:
- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
 - b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
- 9.23.2. A verificação será realizada por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada, de modo que, após a averiguação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 9.24. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9.24.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.25. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.25.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.26. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 9.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 9.28. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - estabelecer, se a ocorrência ocorreu após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.29. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 9.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.32. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.33. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o peso atribuído por questão de acordo com cada disciplina constante na Prova Objetiva.
- 10.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 10.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na Prova Objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 10.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 10.4. A Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** e se enquadrar no quantitativo previsto no item 12.2 do presente Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. Os candidatos que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 11.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente

Página 15 de 40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 02/2026**AVANÇASP**

(upload) o título, **em um único arquivo**, juntamente com o Anexo V - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.

- 11.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 11.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva, conforme itens 10.4. e 12.2 do Edital.
- 11.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

- 11.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **5 (cinco) pontos**.
- 11.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 11.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 11.6. Os candidatos somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 11.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- O certificado referente ao curso de Graduação deverá ser oriundo de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - A comprovação de conclusão do Mestrado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- e) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
 - f) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 11.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 11.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 11.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 11.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 11.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 11.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 11.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 11.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 11.1.2. deste Edital.
- 11.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

- 12.1. O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, será realizado em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 12.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física somente os **20 (vinte) candidatos habilitados com as melhores pontuações obtidas na Prova Objetiva**, bem como **01 (um) candidato habilitado e inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD**, com a melhor pontuação obtida na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 12.2.1. deste Edital.
- 12.2.1. Dos critérios de desempate aplicados para convocação no Teste de Aptidão Física - TAF:
- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - c) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - d) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - e) o candidato com maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 12.2.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas, mas que não se enquadrarem no quantitativo de convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF, serão excluídos do Concurso Público.
- 12.3. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado conforme descrito neste Capítulo e demais instruções que serão publicadas, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 12.4. Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 12.4.1. Salvo adaptações razoáveis para Pessoa com Deficiência - PCD que não impliquem em supressão dos exercícios e seus quantitativos.
- 12.5. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 12.6. O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido neste Capítulo.
- 12.7. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo VI.
- 12.7.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público e deverá ter sido expedido, no máximo, **30 (trinta) dias** corridos antes da data do exame.
- 12.7.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo AVANÇASP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 12.7.3. O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido neste Capítulo será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
- 12.8. O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, especificados a seguir:
- 12.8.1. DA FLEXÃO DE BRAÇO
- 12.8.1.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **20 (vinte) repetições**.
- 12.8.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para a candidata (feminino):
- I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;

- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata.

12.8.1.3. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para o candidato (masculino):

- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá se colocar apoiado de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços e joelhos fiquem estendidos, mantendo-se as pernas unidas;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

12.8.1.4. A contagem das execuções corretas, para ambos os sexos, levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

- 12.8.1.5. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:
- I – Apoiar o peito no chão;
 - II – Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
 - III – Encostar as coxas no chão;
 - IV – Encostar os joelhos no chão (no caso do sexo masculino);
 - V – Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.8.1.6. O teste será interrompido e o candidato será eliminado caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.8.1.5 deste edital.
- 12.8.1.7. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

12.8.2. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

- 12.8.2.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **35 (trinta e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições**.
- 12.8.2.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I - a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 - II - após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
 - III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

- b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.

12.8.2.3. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

12.8.2.4. O teste terá a duração de 01 (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

12.8.3. DO TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS

12.8.3.1. O(a) candidato(a) deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros em até **8,50 s (oito segundos e cinco décimos inteiros)** se do sexo masculino ou até **9,50 s (nove segundos e cinco décimos inteiros)** se do sexo feminino.

12.8.3.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

- I – o candidato deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros no tempo indicado no item 12.8.3.1.;
- II – o início do teste será indicado ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro e o término se dará após o candidato concluir os 50 (cinquenta) metros com o registro do tempo pela citada banca.

12.8.3.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

12.8.3.4. Não será permitido ao candidato:

- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

12.8.3.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.8.3.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

12.8.4. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 12.8.4.1. O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de **2.500 (dois mil e quinhentos) metros** e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de **2.000 (dois mil) metros**.
- 12.8.4.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
 - III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;
 - IV – o trajeto poderá eventualmente conter aclives ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.
- 12.8.4.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 12.8.4.4. Não será permitido ao candidato:
- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.8.4.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.8.4.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 12.9. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o AVANÇASP poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de Convocação.
- 12.10. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se concluir com êxito todos os testes em suas quantidades mínimas e no tempo adequado.
- 12.10.1. O candidato que não atingir as quantidades mínimas ou o tempo adequado em qualquer um dos testes não será impedido de prosseguir na avaliação, devendo realizar os demais testes previstos neste Edital. O candidato declara-se ciente de que, caso se recuse a prosseguir com a avaliação, não haverá reaplicação de teste em hipótese alguma, inclusive em caso de controvérsia ou questionamento futuro.
- 12.10.2. Ainda que obtenha êxito nos demais testes, o candidato será eliminado do certame caso não atinja as quantidades mínimas ou o tempo adequado em qualquer um dos testes.
- 12.11. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 12.10. será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 12.12. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, exclusivamente a seu critério, poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, na forma disposta no item 12.2. objetivando suprir a necessidade do Município.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA E PSICOLÓGICA ESPECÍFICA

- 13.1. Serão convocados para a Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica somente os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo 12.
- 13.2. A Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica terá por objetivo verificar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade compatíveis e favoráveis ao adequado desempenho das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, conforme descritas no preâmbulo deste Edital, observados os parâmetros do perfil psicológico estabelecido nos termos do Anexo VII - Dos Requisitos Psicológicos.
- 13.3. A convocação para a Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica será realizada em data, local e horário a ser determinado em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 13.4. O candidato que não atender à chamada para a Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital próprio para a Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.6. A Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato possui as condições psicológicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 13.7. Os testes psicológicos deverão ser validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados individual ou coletivamente.
- 13.8. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) não comparecer à Avaliação Psicológica;
 - b) apresentar, no resultado do laudo, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao cargo, conforme Anexo VII - Dos Requisitos Psicológicos.
- 13.9. A realização da avaliação neste Capítulo não caracteriza como exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 13.10. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica serão excluídos do Concurso.
- 13.11. Do resultado divulgado caberá recurso e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar a entrevista devolutiva, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.
- 13.12. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica por meio de entrevista devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.
- 13.13. A entrevista devolutiva será realizada em data e local a ser confirmado através de resposta ao recurso, por um Psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na Avaliação Psicológica realizada.
- 13.14. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



14. DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

- 14.1. Serão convocados para o Exame Médico Específico somente os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica, conforme Capítulo 13.
- 14.2. A entrega dos documentos e posterior consulta médica individual deverá ser realizada em datas, locais e horários a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 14.3. O candidato que não atender à chamada para entrega de Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital próprio para entrega dos Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.5. Na data a ser estabelecida em edital próprio, deverão ser apresentados pelos candidatos, **às suas expensas**, os seguintes e exames médicos (todos com laudos conclusivos):
- I - **Exame Antidrogas (toxicológico):** exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
- a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) cocaína;
 - d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) opiáceos.
- II - **Exame Neurológico (com eletroencefalograma):**
- a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial;
 - b) Eletroencefalograma (EEG), com laudo.
- 14.6. O Exame Médico Específico consistirá na análise dos Laudos Conclusivos de exames de diagnóstico médico especializado (inclusive laboratoriais), **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
- 14.7. Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 14.8. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório dos laudos e documentação complementar. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os laudos e documentos entregues pelos candidatos.
- 14.9. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderão solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado preliminar, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 14.10. Poderão ainda solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste termo.
- 14.11. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos neste Edital que forem solicitados, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames que deveriam ter sido entregues no momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 14.12. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
 - b) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares, quando solicitados pela junta médica;
 - c) apresentar, no resultado dos laudos, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao cargo.
- 14.13. Por ocasião da realização da consulta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição que julgar incapacitante para o exercício do cargo.
- 14.14. Todos os exames médicos terão **validade de 180 (cento e oitenta) dias**.
- 14.15. A realização dos exames previstos neste Capítulo não caracteriza exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 14.16. O resultado do Exame Médico Específico será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 14.17. Do resultado divulgado caberá recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.
- 14.18. Os candidatos considerados INAPTOS no Exame Médico Específico serão excluídos do Concurso.

15. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 15.1. Serão convocados para a Investigação Social somente os candidatos considerado APTOS no Exame Médico Específico, conforme Capítulo 14.
- 15.2. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo objeto deste certame.
- 15.3. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 15.4. Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que será publicado por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 15.5. O processo de Investigação Social ficará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.
- 15.6. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Investigação Social - FIS a ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 15.6.1. **Formulário para Investigação Social - FIS (Será disponibilizado juntamente do Edital de convocação para a Investigação Social)**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com a respectiva foto;
 - 15.6.2. **Certidão de Distribuição Criminal**, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - 15.6.3. **Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar)**, expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
 - 15.6.3.1 comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
 - 15.6.3.2 se respondeu processo administrativo;
 - 15.6.3.3 se respondeu processo disciplinar;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 02/2026**AVANÇA SP**

- 15.6.3.4 punições sofridas;
- 15.6.3.5 Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 15.6.4. **Atestado de Antecedentes Criminais** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico – www.poupatempo.sp.gov.br);
- 15.6.5. **Antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado de São Paulo** (emissão online no endereço eletrônico - www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais);
- 15.6.6. **Certidão negativa da Justiça Federal (1º grau)** - de todas as regiões em que residiu e que reside atualmente;
- TRF-1 (1ª Região): Este TRF abrange as regiões Norte, Centro-Oeste e parte do Nordeste. Sua jurisdição inclui os estados de: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.
- TRF-2 (2ª Região): Este TRF abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
- TRF-3 (3ª Região): Este TRF abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- TRF-4 (4ª Região): Este TRF abrange os estados da Região Sul (Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina).
- TRF-5 (5ª Região): Este TRF abrange os estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- TRF-6 (6ª Região): Este TRF abrange o estado de Minas Gerais.
- 15.6.7. **Certidão de Execução Criminal do Estado de São Paulo**;
- 15.6.8. **Certidão negativa de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual** (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) bastando selecionar “Modelo: Certidão de Distribuição de Ações Criminais”;
- 15.6.9. **Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
- 15.6.10. **Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa) bastando selecionar “Emitir Certidão Negativa”;
- 15.6.11. **Certidão negativa criminal da Justiça Militar do Estado de São Paulo** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - ww2.tjmsp.jus.br/certidao);
- 15.6.12. Conforme a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da investigação.
- 15.7. O candidato considerado INAPTO na Investigação Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será excluído do Concurso Público.
- 15.8. O candidato considerado APTO na Investigação Social estará habilitado para o Programa de Formação, que será realizado após a nomeação e posse do candidato ao cargo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

- 16.1. A Pontuação Final equivalerá a até **105 (cento e cinco)** pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 16.2. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 16.3. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 16.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - b) maior pontuação na Prova de Títulos;
 - c) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - d) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - e) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - f) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - g) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - h) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social e relação de candidatos inscritos;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) resultado preliminar da Prova de Títulos;
 - f) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF;
 - g) resultado preliminar da Avaliação Psicotécnica e Psicológica Específica;
 - h) resultado preliminar do Exame Médico Específico;
 - i) resultado preliminar da Investigação Social;
 - j) ao resultado final preliminar.
- 17.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 17.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 17.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 17.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 17.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 17.2.
- 17.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 17.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato” na página do Concurso Público.
- 17.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 17.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 17.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 17.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 17.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 17.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 17.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 17.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 17.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 17.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 17.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 17.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 17.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 18.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 18.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 18.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 18.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
 - 18.4.1. Em conformidade com o disposto no artigo 29, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 104/2021, a convocação dos candidatos ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município e através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.
 - 18.4.2. A notificação aos candidatos aprovados será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA: ctrh@vargemgrandepaulista.sp.gov.br, visando garantir a transparência, segurança jurídica e publicidade ao procedimento.
- 18.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, os seguintes documentos originais:
 - a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF atualizado pela Receita Federal;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

- n) Certidão de Distribuidores Criminais, Execução Criminal e Antecedentes Criminais da comarca do local de residência do candidato, a fim de possibilitar a adequada verificação dos requisitos para investidura no cargo.
 - o) Fotos 3X4.
- 18.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos nomeados serão submetidos a exame médico admissional, em momento antecedente à posse, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico próprio ou credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, o qual avaliará a aptidão ou inaptidão para a investidura.
- 18.6.1. Se necessário, o Médico do Trabalho, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, poderá solicitar todo e qualquer Exame Médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.
- 18.7. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá solicitar outros documentos complementares.
- 18.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e anulação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 18.9. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 18.10. O servidor empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 18.11. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 18.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19. DO CURSO PREPARATÓRIO DE FORMAÇÃO

- 19.1. Após a homologação do certame, os candidatos habilitados e aptos serão convocados para matrícula junto o Curso Preparatório de Formação.
- 19.2. O Curso Preparatório de Formação, a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, será regido por Edital próprio, que estabelecerá as demais condições de aprovação.
- 19.3. O Edital de convocação para o Curso Preparatório de Formação será publicado na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista, dispondo sobre todas as informações relativas e obedecendo ao interesse e à conveniência da Administração Pública, que fixará prioridades para o desenvolvimento do Curso.
- 19.4. O Curso Preparatório de Formação será composto de aulas teóricas e práticas, de acordo com o currículo estabelecido pelo DENATRAN, a cargo de professores designados pelo Diretor de Trânsito, e terá a duração máxima de 3 (três) meses.
- 19.5. Os candidatos matriculados no referido curso farão jus à ajuda de custo, na forma de bolsa de estudos.
- 19.6. A ajuda de custo será devida do início ao término do curso, cessando automaticamente no caso de cancelamento voluntário ou compulsório da matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 19.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA providenciará, ainda, indenização em caso de acidentes pessoais, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o vencimento base do cargo, durante o período de frequência no curso.
- 19.8. Terá a matrícula cancelada no Curso Preparatório de Formação o candidato que não revele aproveitamento no de no mínimo 75% nas avaliações teóricas e práticas, dentro do estabelecido para cada matéria.
- 19.9. O candidato convocado que não comparecer ao Curso de Formação Inicial desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado, com consequente perda do cargo.
- 19.10. Serão considerados habilitados no concurso Curso Preparatório de Formação que vierem a obter média final suficiente para aprovação e tenham demonstrado aptidão moral e profissional para o exercício da função, sendo as investidas nas vagas efetivadas em observância à ordem de classificação no certame, de acordo com as necessidades da Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 20.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 20.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 20.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final do cargo deste Concurso Público.
- 20.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 20.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 20.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargo após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 20.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 20.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 20.10. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço residencial, telefone e, especialmente, o endereço eletrônico (e-mail) atualizados durante todo o prazo de validade do Concurso Público. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se responsabilizam por convocações não recebidas em decorrência de incorreções, caixas de correio eletrônico cheias, filtros de spam ou falta de atualização dos dados cadastrais por parte do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 20.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
- 20.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 20.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 20.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 18.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 20.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 20.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 20.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 20.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 20.18. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Vargem Grande Paulista, 26 de junho de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

AGENTE DE TRÂNSITO

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Executar a fiscalização do trânsito preventivo, devidamente uniformizado; Fiscalizar a área que lhe foi confiada, observando a segurança e o fluxo para, se necessário, tomar as medidas pertinentes; Operar equipamento de rádio, sintonizando diversas frequências e regulando os instrumentos de tonalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada; Registrar mensagens recebidas, anotando em formulário próprio, para encaminhamento aos superiores, se necessário; Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do Município, exceto em casos específicos determinados por instrução superior, sempre observando as regras de trânsito; Operar o trânsito de veículos, pedestres e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos veículos e pedestres; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas na legislação pertinente; Atuar, emergencialmente, em eventos calamitosos, tomando as medidas pertinentes, assegurando a segurança e o fluxo do trânsito; Executar outras atribuições definidas pelos superiores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 02/2026**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****AGENTE DE TRÂNSITO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Word atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997): Sistema Nacional de Trânsito; administração e competências dos órgãos de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; pedestres e condutores de veículos não motorizados; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; veículos; registro e licenciamento; habilitação; deveres e proibições; infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, recursos e crimes de trânsito. Fiscalização e operação de trânsito: procedimentos de fiscalização, autuação, abordagem, remoção e retenção de veículos; tipificação de infrações e enquadramentos; fiscalização de transporte escolar, ciclomotores, motocicletas, veículos de carga e transporte coletivo. Sinalização viária horizontal, vertical, semaforizada e dispositivos auxiliares. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN relacionadas à fiscalização, sinalização, autuação e segurança viária. Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012 e suas respectivas alterações. Educação para o trânsito, cidadania, segurança viária e prevenção de acidentes. Ética profissional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 02/2026**AVANÇA SP****ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
() Não preciso de condições especiais
() Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)
() Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada
() Ledor () Transcritor () Intérprete de Libras () Prova em Braille
() Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText
() Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)**NOTAS:**

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),

RG nº _____, CPF nº _____,

inscrito no Concurso Público 02/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, para o cargo:

_____, solicito a inclusão

e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos*
Certificado de conclusão de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "latu sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20_____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 11 do Edital.

Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na "Área do Candidato", **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF)

Dr. _____, inscrito no CRM nº. _____,

ATESTA que o(a) Sr.(a) _____,

portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF nº _____, foi examinado

sendo constatado que o mesmo está **APTO** para realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA Nº 02/2026, conforme previsão contida no Edital.

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura e Carimbo do Médico)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
CONCURSO PÚBLICO 02/2026**AVANÇA SP****ANEXO VII - DOS REQUISITOS PSICOLÓGICOS****CARGO:** Agente de Trânsito**FUNÇÃO:** Fiscalizar e prevenir de intercorrências/acidentes de trânsito, monitorar áreas e orientar pessoas.**CONSTRUTOS PSICOLÓGICOS:** Raciocínio lógico, capacidade atencional, firmeza de conduta, autoconfiança, proatividade, habilidade de interação social e bom gerenciamento emocional.

COMPETÊNCIAS ANALISADAS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Processo Atencional: habilidade de sustentar a atenção em um estímulo específico em detrimento de outros, bem como de dividir o foco atencional entre estímulos diferentes.	MÉDIO
Inteligência Geral: habilidade de raciocínio lógico para resolução de situações diversas, tomada de decisão, realização de associações lógicas e integração de conhecimentos distintos.	MÉDIO
Relacionamento Interpessoal: habilidade de estabelecer interações profissionais produtivas, com comunicação eficaz, cooperação, respeito mútuo e trabalho em equipe.	MÉDIO
Firmeza de Conduta: habilidade de atuar com coerência, ponderação, segurança nas decisões e atitudes, mantendo postura ética e imparcial em situações de pressão.	MÉDIO
Maturidade Emocional: habilidade de agir com equilíbrio, autocontrole e responsabilidade diante de situações adversas, mantendo o comprometimento profissional, estabilidade emocional e adequada gestão das próprias emoções em relações interpessoais e na tomada de decisão.	MÉDIO

* Os construtos cognitivos e os aspectos emocionais e comportamentais serão avaliados em escala de 0 a 100%, sendo considerado desempenho médio o nível compatível com o perfil da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO VIII - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	26/06/2026
Período de Inscrições "on-line" - internet.	02/07 a 03/08/2026
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 07/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	13/07/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	14 e 15/07/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	20/07/2026
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	04/08/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	10/08/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	11 e 12/08/2026
Divulgação da Lista de Inscritos Definitiva, Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Definitivo das solicitações do uso do nome social e Resultado Definitivo das Solicitações de Condições Especiais.	17/08/2026
Divulgação do Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	04/09/2026
Realização da Prova Objetiva.	13/09/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar após às 17:00.	14/09/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	15 e 16/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Resultado da Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	05/10/2026
Período de Recursos Contra o Resultado da Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	06 e 07/10/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas – Preliminar e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	Até 14/10/2026
Próximas fases e atos do Concurso Público.	A definir

Terceiro Setor

Demonstrativos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 10.946.361/0011-50	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DIRETRIZES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08568937659	POLIANA SOARES TRINDADE:08568937659	872841536226321142 82232	10/06/2025 a 10/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10946361000189	INSTITUTO DIRETRIZES:109463610 00189	781595947674827770 634977	19/02/2026 a 19/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6
B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2026 às 21:42:55

CA.36.AE.8A.7A.D3.46.0D
9F.51.49.D2.A7.9B.8A.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO DIRETRIZES		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	10.946.361/0011-50
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DIRETRIZES
NIRE	
CNPJ	10.946.361/0011-50
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	VARGEM GRANDE PAULISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14139

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DIRETRIZES
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14139
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

4 METAS CONTRATUAIS

4.1 Desempenho Contratual de Consultas Médicas (Contratado x Realizados) - Anual 2025.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atendimento Médico	11.000	10.179	10.068	11.846	12.780	13.049	10.672	10.004	11.024	11.505	12.450	11.033	9.660	134,270
TOTAL		10.179	10.068	11.846	12.780	13.049	10.672	10.004	11.024	11.505	12.450	11.033	9.660	134.270
TOTAL DA %		92,53%	91,52%	107,69%	116,18%	118,62%	97,01%	90,94%	100,21%	104,59%	113,18%	100,30%	87,81%	1220,63%

4.2 Desempenho Serviços de Apoio Diagnostico Terapêutico - Anual 2025.

SADT	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Exames de Radiologia	2.132	2.081	2.601	2.806	3.576	2.518	2.645	2.957	2.676	2.862	2.640	2.672	32.166
Eletrocardiograma	410	45	342	378	392	354	382	409	417	451	451	431	4.462
Swab Covid 19 - Detecção Sars - PCR	60	4	233	53	67	48	40	33	49	81	48	35	751
Teste Rápido Para Detecção de Dengue - IGG/IGM	93	20	320	415	316	85	36	29	32	72	62	37	1.517
Teste Rápido Para Detecção de Dengue	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Teste Rápido Para Detecção De Infecção Pelo HIV	2	0	1	2	5	3	1	5	5	5	5	7	41
TOTAL	2.703	2.150	3.497	3.654	4.356	3.008	3.104	3.433	3.179	3.471	3.206	3.182	38.943

5 INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 Consolidado - Anual 2025.

INDICADORES DE DESEMPENHO	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN	
	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%





RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

Preenchimento correto da FAA META ≥90%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Faturamento SUS META >90%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Atendimento imediato em pacientes classificados com Risco Vermelho. META =100% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Tempo máximo de espera para pacientes classificados com Risco Amarelo ≤60 minutos (medido desde classificação do atendimento médico). META =100% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Tempo máximo de espera para pacientes classificados com Risco Verde ≤120 minutos (medido desde classificação do atendimento médico). META ≥90% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Pacientes classificados com Risco Azul. META ≥90% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%

INDICADORES DE DESEMPENHO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----





RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%	Resultado	%
Preenchimento correto da FAA META ≥90%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Faturamento SUS META >90%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Atendimento imediato em pacientes classificados com Risco Vermelho. META =100% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Tempo máximo de espera para pacientes classificados com Risco Amarelo ≤60 minutos (medido desde classificação do atendimento médico). META =100% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Tempo máximo de espera para pacientes classificados com Risco Verde ≤120 minutos (medido desde classificação do atendimento médico). META ≥90% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%
Pacientes classificados com Risco Azul. META ≥90% classificados	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%	META ATINGIDA	100%





RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

5.2 Total consolidado dos resultados de Classificação Adulto - Anual 2025.

TIPO DE ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Vermelho	38	26	31	40	40	33	24	14	26	15	12	30	329
Amarelo	2.051	1.856	2.445	2.792	2.947	2.243	2.198	2.334	2.181	2.577	2.416	2.053	28.093
Verde	3.587	3.927	4.366	5.040	5.008	4.323	3.839	4.210	3.633	3.999	3.454	3.350	48.736
Azul	4.354	4.132	4.682	4.732	5.054	3.971	3.805	4.680	5.486	5.748	5.101	4.161	55.906
TOTAL	10.030	9.941	11.524	12.604	13.049	10.570	9.866	11.238	11.326	12.339	10.983	9.594	133.064

5.3 Controle de tempo médio de espera para o atendimento - Consolidado Anual - 2025.

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Vermelho	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Amarelo	0:19:06	0:20:05	0:21:44	0:25:33	0:34:30	0:24:06	0:24:17	0:20:58	0:35:32	0:35:32	0:33:32	0:26:32	5:21:27
Verde	0:27:02	0:30:05	0:34:40	0:37:11	0:52:50	0:40:37	0:37:55	0:40:26	0:53:40	0:53:40	0:51:40	0:47:40	8:27:26
Azul	0:28:17	0:40:29	0:41:34	0:45:16	0:07:07	0:51:38	0:46:26	0:59:14	01:07:12	01:07:12	01:03:12	01:03:12	9:40:49
TOTAL	1:37:28	1:54:13	2:14:47	2:09:40	2:29:21	2:20:27	1:48:38	2:33:13	3:05:40	3:05:40	2:51:40	2:35:40	23:29:42



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.838.828,33	R\$ 8.302.908,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.838.828,33	R\$ 8.302.908,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.838.828,33	R\$ 8.302.908,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 850.797,96	R\$ 703.304,27
BANCO DO BRASIL AG 9894-9 C/C 953-9 - VARGEM GRANDE		R\$ 850.797,96	R\$ 703.304,27
APLICAÇÃO MERCADO ABERTO		R\$ 945.894,40	R\$ 1.588.173,38
APLICACAO BB CDB DI - AG 9894-9 C/C 953-9 - VARGEM GRANDE		R\$ 945.894,40	R\$ 1.588.173,38
DEPÓSITOS BLOQUEADOS		R\$ 12.166,35	R\$ 12.166,35
BLOQUEIO JUDICIAL - VARGEM GRANDE		R\$ 12.166,35	R\$ 12.166,35
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 11.016,07	R\$ 11.016,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - VARGEM GRANDE		R\$ 11.016,07	R\$ 11.016,07
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 12.821,24	R\$ 12.821,24
IR A RECUPERAR - VARGEM GRANDE		R\$ 50,31	R\$ 50,31
INSS A RECUPERAR - VARGEM GRANDE		R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00
PIS S/ FOLHA A RECUPERAR - VARGEM		R\$ 1.220,93	R\$ 1.220,93
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.132,31	R\$ 15.818,33
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS - VARGEM GRANDE		R\$ 6.132,31	R\$ 15.818,33
SUBVENCAO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 5.959.608,43
CONTAS A RECEBER CONTRATO DE GESTÃO - VARGEM PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 5.959.608,43
PASSIVO		R\$ 1.838.828,33	R\$ 8.302.908,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.380.114,48	R\$ 8.302.908,07
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.380.114,48	R\$ 8.302.908,07
FORNECEDORES		R\$ 458.326,89	R\$ 206.690,26
SALUTEM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINEMED COMERCIO E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME- VARGEM GRANDE		R\$ 42.736,40	R\$ 212,90
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 10.096,63	R\$ 4.600,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (LEPOK) - VARGEM GRANDE		R\$ 5.031,21	R\$ 72,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (GIMBA) - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA VARGEM		R\$ 19.734,53	R\$ 9.872,01
LUCENA COM EQUIP MEDICOS LTDA (CIRURGICA LUCENA) - VARGEM GRANDE		R\$ 2.647,80	R\$ 4.250,30
BY COLOR EDITORA E GRAFICA EIRELI - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO ESCAMEZ - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - VARGEM GRANDE		R\$ 37.781,80	R\$ 30.522,90
TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 63.743,59	R\$ 63.743,59
JOSE JANE CIRIO PINCE DA SILVA JUNIOR 28272809818 - VARGEM GRANDE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RODRIGO BETTINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - VARGEM GRANDE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SPIX MEDICINA LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 2.190,50	R\$ 1.043,00
COQUETI & MOREIRA - INFORMATICA LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 37.999,80	R\$ 0,00
CEMED COM. IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUICAO LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 2.362,95	R\$ 0,00
JAILSON DE SOUZA SANTANA ME - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMATEC CONTABILIDADE S/S LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DISTRIB BRASIL COML PROD MED LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
ARACATEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
WR DE MELO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO A SAUDE - VARGEM GRANDE		R\$ 14.039,00	R\$ 0,00
SAO ROQUE DISTRIB DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (DSR HOSPITALAR) - VARGEM GRANDE		R\$ 3.710,10	R\$ 418,94
DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP - VARGEM GRANDE		R\$ 1.429,30	R\$ 1.429,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENTOCOM BSM UTILIDADES LTDA. - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHAREFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI ME - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUTRONICA LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR COUTO BESERRA LTDA - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. SIQUEIRA GOMES - VARGEM GRANDE		R\$ 829,45	R\$ 829,45
CLAUDIO PIRES 13073448870 - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		R\$ 6.342,12	R\$ 13.694,01
VPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.A. HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFIKAS DISTRIBUIDORA PAP. E DESC. LTDA		R\$ 3.559,66	R\$ 0,00
MEDMASTER COMERCIAL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PSTM ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.LTDA		R\$ 16.853,00	R\$ 24,00
DORMED HOSPITALAR LTDA		R\$ 61,50	R\$ 61,50
TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BSM MATERIAL DE CONSTRUCAO E UTILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grafica WTJ Ltda		R\$ 931,75	R\$ 0,00
HOSP LIGHT - MATERIAIS HOSPITALARES E EL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E-NUTRI PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
TDN MOREIRA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
M.N.P. CUSTODIO COM. DE PROD. HOSPITALAR		R\$ 556,26	R\$ 1.650,00
REYLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 3.438,67	R\$ 2.476,72
M ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
NUCLEO DE ESPEC APLIC EM SERE COM DE PRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UP AUDITORES INDEPENDENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R\$ 10.200,38	R\$ 5.739,80
LEONARDO VENTURA PELISSER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR MEDICAL LTDA		R\$ 21.179,17	R\$ 0,00
Cemed Com. Import. Export. e Distribuica		R\$ 430,00	R\$ 0,00
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		R\$ 6.267,00	R\$ 0,00
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTAP LTDA		R\$ 67.648,00	R\$ 0,00
PETRO FIRE SOLUTIONS EIRELI-ME		R\$ 986,27	R\$ 986,27
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 4.692,30	R\$ 0,00
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA FRIOCONTROL COM E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREA MAGGIORA DOS SANTOS PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS E H		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAFETEC INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA		R\$ 62,75	R\$ 0,00
B&V MANUTENCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUNY COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARTEX HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL 3 ALBE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPACIAL SUPR. DE ESCRITORIO E INF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LSI S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO DE DEUS SANTOS JUNIOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 78,45
MMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTHO LED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58322465 MAYRA NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESLEI MACHADO SPERETTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Sincromed Equipamentos e Manutencao Hosp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO ESCAMEZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KPR COMERCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUCAO L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE FERIAS, 13º E ENCARGOS		R\$ 1.245.653,61	R\$ 1.656.316,96
PROVISÕES FERIAS, MULTA, RECISOES E 13º - VARGEM GRANDE		R\$ 1.245.653,61	R\$ 1.656.316,96
OUTRAS CONTAS		R\$ 322.049,62	R\$ 322.049,62
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 322.049,62	R\$ 322.049,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 64.543,49	R\$ 67.420,92
IR S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 12.012,74	R\$ 12.469,39
INSS S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 11.715,00	R\$ 11.056,43
PIS/COFINS/CSLL S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 37.263,75	R\$ 39.895,10
ISS S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 3.552,00	R\$ 4.000,00
SALARIOS E ORDENADOS - VARGEM GRANDE		R\$ 289.540,87	R\$ 289.169,94
SALARIOS A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 212.066,90	R\$ 187.624,55
INSS A RECOLHER - VARGEM GRANDE		R\$ 19.632,26	R\$ 24.489,49
IRF A RECOLHER - VARGEM GRANDE		R\$ 12.215,37	R\$ 15.016,73
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - VARGEM GRANDE		R\$ 2.525,64	R\$ 2.793,61
FGTS A RECOLHER - VARGEM GRANDE		R\$ 28.249,84	R\$ 26.911,58
RESCISOES A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 11.492,19	R\$ 12.806,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13º SALARIO A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL / ODONTOLOGICA - VARGEM GRANDE		R\$ 1.245,00	R\$ 2.610,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR - VARGEM GRANDE		R\$ 2.113,67	R\$ 1.109,46
EMPRESTIMO CONSIGNADO - VARGEM GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 15.807,96
RECEITAS A REALIZAR CONTRATO DE GESTÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.761.260,37
RECEITAS A REALIZAR CONTRATO DE GESTÃO - VARGEM GRANDE		R\$ 56.259.797,32	R\$ 75.905.957,57
(-) (-) DESPESAS OCORRIDAS CONTRATO DE GESTÃO - VARGEM GRANDE		R\$ (56.259.797,32)	R\$ (70.144.697,20)
(-) PATRIMONIO SOCIAL		R\$ (541.286,15)	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO SOCIAL		R\$ (541.286,15)	R\$ 0,00
(-) SUPERÁVIT / DEFICIT ACUMULADO		R\$ (541.286,15)	R\$ 0,00
SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 1.002.574,17	R\$ 0,00
(-) DEFICIT ACUMULADO		R\$ (1.385.699,96)	R\$ (40.144,51)
(-) DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ (158.160,36)	R\$ 40.144,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 21.845.961,41	R\$ 21.002.539,66
SUBVENCAO PREFEITURA - VARGEM GRANDE		R\$ 21.845.961,41	R\$ 21.002.539,66
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 21.845.961,41	R\$ 21.002.539,66
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.762.673,35)	R\$ (5.313.993,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - VARGEM GRANDE		R\$ (3.428.651,10)	R\$ (3.287.117,82)
(-) FUNDO DE GARANTIA - VARGEM GRANDE		R\$ (283.764,14)	R\$ (269.199,38)
(-) PIS S/ FOLHA - VARGEM GRANDE		R\$ (37.835,75)	R\$ (37.159,56)
(-) FÉRIAS - VARGEM GRANDE		R\$ (378.052,37)	R\$ (426.792,10)
(-) VALE TRANSPORTE - VARGEM GRANDE		R\$ (12.705,37)	R\$ (23.762,31)
(-) VALE ALIMENTACAO - VARGEM GRANDE		R\$ (201.604,51)	R\$ (292.846,56)
(-) FUNDO DE GARANTIA RESCISORIO - VARGEM GRANDE		R\$ (78.582,34)	R\$ (138.064,75)
(-) PROVISÕES FÉRIAS , MULTA , RESCISAO E 13º - VARGEM GRANDE		R\$ (338.112,65)	R\$ (410.663,35)
(-) AUXILIO CRECHE - VARGEM GRANDE		R\$ (64.392,35)	R\$ (79.767,39)
(-) 13º SALARIO - VARGEM GRANDE		R\$ (270.897,77)	R\$ (311.731,11)
(-) SERVICOS DE LOCACAO		R\$ (0,00)	R\$ (5.782,23)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) REFEITORIO - VARGEM GRANDE		R\$ (640.000,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL - VARGEM GRANDE		R\$ (28.075,00)	R\$ (21.107,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 84.979,57	R\$ 163.005,29
(-) JUROS PASSIVO - VARGEM GRANDE		R\$ (10.996,38)	R\$ (3.510,28)
RENDIMENTO APLICAÇÃO - VARGEM GRANDE		R\$ 95.975,89	R\$ 166.515,57
DESCONTOS OBTIDOS - VARGEM GRANDE		R\$ 0,06	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (8.380,89)	R\$ (6.855,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS - VARGEM GRANDE		R\$ (8.380,89)	R\$ (6.855,04)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.200.031,25)	R\$ (15.844.696,35)
(-) MATERIAL OPME		R\$ (0,00)	R\$ (857,10)
(-) DIETA ENTERAL		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VARGEM GRANDE		R\$ (973.711,90)	R\$ (520.057,92)
(-) SERVICO DE VIGILANCIA - VARGEM GRANDE		R\$ (960.000,00)	R\$ (960.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICO DE DEDETIZAÇÃO - VARGEM GRANDE		R\$ (19.500,00)	R\$ (9.000,00)
(-) MANUTENCAO / ALUGUEL / USO DE SISTEMAS - VARGEM GRANDE		R\$ (235.103,20)	R\$ (65.976,60)
(-) LOCACAO DE EQUIP. INFORMATICA - VARGEM GRANDE		R\$ (91.800,00)	R\$ (41.382,00)
(-) SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - VARGEM GRANDE		R\$ (2.262,35)	R\$ (462,00)
(-) DIRETOR MÉDICO		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)
(-) MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO		R\$ (0,00)	R\$ (42.200,00)
(-) LAVANDERIA		R\$ (0,00)	R\$ (137.500,00)
(-) CONSULTORIA DA QUALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (94.234,00)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (6.627,00)
(-) RAO X E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (60.000,00)
(-) COORDENAÇÃO MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ (79.333,33)
(-) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - VARGEM GRANDE		R\$ (277.000,00)	R\$ (175.000,00)
(-) MANUTENCAO PREDIAL		R\$ (0,00)	R\$ (158.975,44)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.500,00)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R\$ (0,00)	R\$ (150.000,00)
(-) MANUTENÇÃO / ALUGUEL / USO DE SISTEMAS OU SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (98.722,60)
(-) TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PACIENTES/ACOMPANHANTES		R\$ (0,00)	R\$ (480.000,00)
(-) TREINAMENTOS - VARGEM GRANDE		R\$ (70.000,00)	R\$ (25.000,00)
(-) JURIDICO - VARGEM GRANDE		R\$ (135.000,00)	R\$ (100.000,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES		R\$ (0,00)	R\$ (283.616,57)
(-) CONSULTORIA/ASSESSORIA - VARGEM GRANDE		R\$ (140.252,96)	R\$ (144.234,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - VARGEM GRANDE		R\$ (110.000,00)	R\$ (125.000,00)
(-) DIRETOR TECNICO		R\$ (0,00)	R\$ (75.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA - VARGEM GRANDE		R\$ (122.745,49)	R\$ (109.689,99)
(-) TELEFONE E INTERNET - VARGEM GRANDE		R\$ (1.509,63)	R\$ (36.480,89)
(-) AGUA E ESGOTO - VARGEM GRANDE		R\$ (114.686,68)	R\$ (112.324,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DIRETRIZES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 10.946.361/0011-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUIÇÃO CONSELHO DE CLASSE - VARGEM GRANDE		R\$ (244,17)	R\$ (3.815,38)
(-) DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) OUTROS MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) MEDICOS - VARGEM GRANDE		R\$ (10.327.748,00)	R\$ (9.563.169,96)
(-) COMBUSTIVEL - VARGEM GRANDE		R\$ (1.282,43)	R\$ (0,00)
(-) GASES MEDICINAIS - VARGEM GRANDE		R\$ (191.826,67)	R\$ (226.938,87)
(-) MATERIAIS MEDICOS/HOSP/ENFERMAGEM - VARGEM GRANDE		R\$ (696.103,39)	R\$ (191.913,21)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE /ESCRITORIO - VARGEM GRANDE		R\$ (97.618,68)	R\$ (74.459,50)
(-) MEDICAMENTOS - VARGEM GRANDE		R\$ (827.968,52)	R\$ (660.418,66)
(-) MANUTENCAO PREDIAL - VARGEM GRANDE		R\$ (423.450,34)	R\$ (202.458,50)
(-) MATERIAIS DESCARTAVEIS - VARGEM GRANDE		R\$ (7.761,43)	R\$ (21.361,48)
(-) MATERIAL / GENEROS ALIMENTICIOS - VARGEM GRANDE		R\$ (325.016,80)	R\$ (400.000,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - VARGEM GRANDE		R\$ (47.438,61)	R\$ (24.457,83)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (318.379,04)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (40.144,51)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.97.38.4B.BC.13.48.03.7F.03.9D.F5.6B.55.E6.77.E0.C4.A1.A4-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 3

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 272
Telefone: 11 4159-2271

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452

MULHER E DIREITOS HUMANOS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua João XXIII, 136
Telefone: 11 4158-4807

TURISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-5694

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-1331

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, Rua José Pires da Silva nº01 -
Novo Centro - Cep 06730-060

Telefone: 11 4158-8800

www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Comunicação Social,

Telefones: 11 4158-8800 Ramal 234

imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Jairo Alves Rodrigues (MTB 0088777/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.